



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 - CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NA COMUNIDADE DE LAGOA DE PEDRA E LAGOA VERMELHA LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2022

ATOS ADMINISTRATIVOS

- PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL Nº 001-2022 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA.





AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

Contratação do Serviço de Construção de duas quadras poliesportivas na Comunidade de Lagoa de Pedra e Lagoa Vermelha localizado na zona rural do município de Botuporã-Ba. Conforme Convênio nº 923440/MCIDADANIA/CAIXA e especificações contidas em edital e seus anexos. Abertura: 10/11/2022, às 09h00. Informações: sede da Prefeitura, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporã – Bahia, telefone: (77) 3678-2119, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas. Edital na íntegra disponível no endereço: <http://www.procedebahia.com.br/ba/botupora>. Diário Oficial do Município. Botuporã – Bahia, 24/10/2022. José Otavio Gomes Mendes– Presidente da CPL.





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOTUPORÁ**

EDITAL

Processo Administrativo Nº 111/2022

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

SÍNTESE DO OBJETO

Contratação do Serviço de Construção de duas quadras poliesportivas na Comunidade de Lagoa de Pedra e Lagoa Vermelha localizado na zona rural do município de Botuporá-Ba. Conforme Convênio nº 923440/MCIDADANIA/CAIXA , conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

2022





INFORMAÇÕES GERAIS

<p>01- MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 010/2022</p> <p>02- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global</p> <p>03- REGIME: Empreitada por Preço Global</p>
<p>04- REGÊNCIA LEGAL</p> <p>Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.</p>
<p>05- UNIDADE INTERESSADA</p> <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>
<p>06-TIPO DE LICITAÇÃO</p> <p>MENOR PREÇO GLOBAL</p>
<p>07- OBJETO: Contratação do Serviço de Construção de duas quadras poliesportivas na Comunidade de Lagoa de Pedra e Lagoa Vermelha localizado na zona rural do município de Botuporá-Ba. Conforme Convênio nº 923440/MCIDADANIA/CAIXA, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.</p>
<p>08-DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇO E ABERTURA DOS ENVELOPES:</p> <p>Dia: 10/11/2022, às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Botuporá. Endereço: Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – Ba, para entrega dos envelopes A com os documentos de habilitação, e envelope B, com a proposta de preços, além das declarações complementares.</p> <p>Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante.</p>
<p>09 - O PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.</p>
<p>LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.</p> <p>Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Presidente ou demais membros da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, em endereço e telefone constantes no rodapé da página, das 08h00min às 12h00min.</p>
<p style="text-align: center;">José Otavio Gomes Mendes Presidente CPL</p>





10. DO OBJETO

10.1. Contratação do Serviço de Construção de duas quadras poliesportivas na Comunidade de Lagoa de Pedra e Lagoa Vermelha localizado na zona rural do município de Botuporá-Ba. Conforme Convênio nº 923440/MCIDADANIA/CAIXA, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

10.2. A execução da obra deverá obedecer às normas da ABNT e outras vigentes no país aplicadas a cada caso.

10.3. Fica de inteira responsabilidade do executante da obra verificar as quantidades e medidas, bem como detectar possíveis omissões de projeto.

10.4. A obra deverá ser executada em conformidade com o memorial descritivo e projetos complementares que passam a fazer parte integrante do presente Edital

10.5. Todo o material a ser utilizado deverá ser de boa qualidade e ter aprovação prévia por parte da municipalidade, que poderá fazer alterações ou substituições de materiais que não provem serem os exigidos no memorial, e poderá igualmente mandar refazer serviços que não apresentem a qualidade exigida sem ônus para o município.

10.6. A proponente vencedora, durante a execução da obra deverá periodicamente remover entulhos e detritos que venham a se acumular no canteiro, em local a ser determinado pela Administração Pública entregando a obra completamente limpa.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam regularmente estabelecidas no país.

11.2. Não poderão participar da presente licitação, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados e Municípios, ou que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida.

11.3. Não será permitida a participação de empresa na forma de consórcio.

11.4. Não poderá participar, ainda, desta licitação ou da execução direta ou indiretamente:

11.4.1. O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

11.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, exceção feita ao que contemplado pelo § 1º do art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.4.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

11.4.3.1. Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos





serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

11.5. Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

11.6. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de 01 (uma) empresa.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. A licitante que desejar impugnar o edital deve fazer com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação. O cidadão que desejar impugnar deve fazê-lo, com no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

12.2. Pedidos de esclarecimento e impugnação podem ser realizados pelo e-mail: licitacao@botupora.ba.gov.br

13. VISITA TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 – A visita técnica aos locais da execução dos serviços deverá ser realizada até um dia anterior à data da realização do certame, devendo ser agendada através do Celular nº (11) 96365-2809 ou na Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Públicos, situada na Rua Paramirim, 551, neste município, das 09h00min às 11h30min.

13.1.1 – A visita técnica deverá ser feita por Representante da Empresa, que será credenciado para o ato.

13.1.2 – Para o ato de credenciamento para a **Visita Técnica** serão indispensáveis os seguintes documentos:

13.1.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social; (cópia autenticada ou cópia simples acompanhado do original)

13.1.2.2 – Cartão de CNPJ;

13.1.2.3 – documento pessoal (cópia autenticada ou cópia simples acompanhado do original).

13.1.3 – O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para representar a empresa (cópia autenticada ou cópia simples acompanhado do original) ou por carta de apresentação em original com carimbo do CNPJ da empresa, além daqueles constantes nos itens **13.1.2.1**, **13.1.2.2** e **13.1.2.3**.

13.1.4 – O credenciamento para a **Visita Técnica** independe daquele para a sessão pública de abertura e julgamento do ato licitatório;

13.1.5 – A visita técnica será realizada em companhia do Engenheiro Civil deste município, para avaliar e tomar conhecimento das condições dos serviços.

13.2 - A referida Visita Técnica é FACULTATIVA, podendo ser substituída por **DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal da licitante atestando que "possui conhecimento inequívoco de todas as peculiaridades da execução dos serviços licitados".





OBSERVAÇÃO: A finalidade da visita técnica é propiciar aos licitantes, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado os serviços, objeto desta licitação. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto licitado não serão consideradas como argumentos válidos para reclamações futuras, nem tampouco desobrigam a sua execução.

14. CREDENCIAMENTO

14.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados.

14.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:

a) Cartão de CNPJ

b) Registro Comercial no caso de firma individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

c) Documento pessoal

14.3. **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

14.3.1. Quando apresentada procuração deverá ser anexada:

a) Cartão de CNPJ.

b) Registro Comercial no caso de firma individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

c) Documento pessoal do procurador.

14.4. As microempresas **OU** empresas de pequeno porte que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º, conforme modelo do **Anexo VII**,

14.5. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

14.6. **Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital e Declaração de Desimpedimento de Licitar** (VII e VIII deste edital).

Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar o Presidente:

Os envelopes de Habilitação (envelope A)

Os documentos de Proposta de Preço (envelope B), não sendo mais aceitas novas propostas.

14.7. Iniciada a sessão pública da TOMADA DE PREÇOS, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.





15. HABILITAÇÃO - ENVELOPE A

15.1. As licitantes deverão incluir no Envelope A – HABILITAÇÃO a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples legível acompanhada do original para ser autenticada pelo Presidente ou membros da Comissão de Licitação, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, por meio impresso, o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Presidente da Comissão de Licitação, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxx Xxxxx Xxxx

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.2.1. Registro Comercial no caso de firma individual;

15.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou a inscrição do ato constitutivo; no caso de sociedades civis deve estar acompanhado de prova da Diretoria em Exercício;

15.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.2.4. Cédula de identidade original do preposto ou outro documento de identificação com foto;

15.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

15.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

15.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

15.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação.

15.3.4. Certidão trabalhista, emitida com base no art. 642-A da Constituição das Leis do Trabalho (acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011) e na Resolução nº 1470 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

15.3.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

a). As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





b). As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada.

c). Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na em lei.

15.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Certidão de Registro e Quitação do Licitante e de seus responsáveis técnicos para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de vencimento até a data da Licitação e/ou posterior.

15.4.1.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do CREA do estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA – BA, antes da assinatura do contrato.

15.4.2. Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante ou de qualquer responsável técnico de nível superior pertencente ao seu quadro, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a experiência na execução/participação de serviços equivalentes ou semelhantes aos licitados.

15.4.2.1. O atestado de capacidade de técnica exigido no item **15.4.2** deverá ter idêntico responsável técnico de nível superior ao que consta na **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA da empresa licitante.**

15.4.3. A comprovação do vínculo ao quadro técnico profissional, referenciado no subitem **15.4.2**, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil);
- b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
- c) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços.

15.4.4. CAPACIDADE TÉCNICA – EQUIPE MÍNIMA: Relação nominal e completa dos componentes da equipe técnica indicada para execução do objeto desta licitação, com respectiva indicação de função. Está relação será acompanhada:

- a). Dos respectivos currículos profissionais devidamente assinados;
- b) De Termo de Compromisso (firmado com a data posterior à publicação do Edital) de cada componente autorizando a indicação de seu nome para a composição do quadro técnico. **○**





referido documento é dispensado para o caso de sócios que possuam poder de administração.

15.4.5. Declaração de que dispõe de instalações, aparelhamentos adequados e pessoal técnico disponível para a realização do objeto da licitação, de acordo com a NR 18, Anexo IX.

15.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

15.5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

15.5.2. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

15.5.3. No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

15.5.4. O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

15.5.5. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

15.5.6. Certidões negativas de falência e concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas Certidões com mais de 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização desta licitação, apenas consideradas para esse fim, aquelas que não têm prazo de validade próprio.

15.6. Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, anexo VII.

15.7. Certidão Simplificada que comprovante o Capital Social integralizado em moeda corrente ou bens patrimoniais, com valor mínimo de R\$ 48.673,43 (Quarenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) avaliados mediante Certidão da Junta Comercial referente ao Arquivamento do Estatuto ou Contrato da Sociedade, ou suas correspondentes alterações, em conformidade com o artigo 31, § 3º da Lei nº 8.666/93;





Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,50$

Índice de Endividamento Geral $\leq 0,7$

Demonstrativo dos cálculos para obtenção dos índices conforme estabelecidos acima, como requisitos para participação:

Índice de liquidez decorrente

$ILC = \frac{AC}{PC}$

PC

Índice de Endividamento Geral

$EG = \frac{PC+ELP}{AT}$

AT

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

ELP = Exigível a Longo Prazo

15.8. Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal em atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, anexo IV;

15.9. Apresentar Atestado de visita, afirmando que a empresa licitante visitou e conheceu as peculiaridades da prestação dos serviços objetos do certame, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil deste município ou declaração;

15.10. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

15.11. A Comissão procederá à verificação, total ou por amostragem, da veracidade das certidões emitidas por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet, nos respectivos sites de emissão;

15.12. Amparada no princípio da razoabilidade, a comissão poderá declarar habilitada, empresa que tenha apresentado documentação de habilitação ou proposta, eivadas de simples omissões ou defeitos irrelevantes, desde que estes não comprometam o julgamento objetivo que lhe é correlato;

15.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;





b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.14. Os documentos deverão ser apresentados preferencialmente encadernados em ordem de acordo **com o exigido no EDITAL**, ou ainda utilizar outro dispositivo de fixação que permite seu fácil manuseio, sem risco de desprendimento ou perda, recomenda-se ainda que as folhas sejam rubricadas e numeradas da seguinte forma **1/5, 2/5, 3/5, 4/5, 5/5... (demais páginas)**. Recomenda-se que seja adotado o mesmo procedimento para os documentos referente a proposta de preços.

16. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE B

16.1. A proposta deverá ser redigida em idioma nacional, com valores em reais, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e devidamente assinada e endereçada ao Presidente da Comissão de Licitação, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO

16.2. Proposta Financeira, contendo os seguintes itens:

16.2.1. A identificação da empresa e referência ao processo licitatório, conforme anexo II;

16.2.2. Os itens propostos, o valor unitário e valor total e ao final, o valor total da proposta;

16.2.3. Validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados do dia de realização da licitação.

16.2.4. Planilha Orçamentária detalhada do custo global da obra, indicando os respectivos preços unitários de materiais e mão de obra, constando dos quantitativos, custos unitários totais, de material e de mão de obra, custos parciais de material e de mão de obra e custo total dos serviços especificados conforme anexo XII;

16.2.5. Apresentação de Cronograma Planejamento, anexo XV;

16.2.6. Composição detalhada dos preços unitários;

16.2.7. Composição detalhada dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços unitários;

16.2.8. Os preços unitários apresentados pela licitante não poderão ultrapassar os valores unitários constantes do orçamento, parte integrante deste edital;

16.2.9. Não se admitirá proposta que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível;

16.2.9.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou





b) Valor estimado pela Entidade de Licitação;

16.2.10. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;

16.2.11. Com base em levantamento e nas informações de preços e serviços, a administração municipal estabelece o valor máximo das obras, expresso em reais no valor de **R\$ 486.734,38 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**;

16.2.12. A licitante não poderá, em hipótese alguma, alterar as especificações dos itens do presente edital, sob pena de assumir o preço cotado para produto com as especificações constantes no presente edital. Caso verifique-se que as especificações de algum item diverjam das características existentes no mercado, o licitante não deverá proceder a sua cotação;

16.2.13. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

Os preços globais deverão estar já incluídos nas despesas com frete, impostos, taxas de qualquer natureza e outros que direta e indiretamente impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

16.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras ou serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93:

16.3.1. No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

16.3.1.1. Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos acrescido ou suprimido do valor global contratado;

17. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

17.1. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO – Em consonância com o artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o procedimento dar-se-á em sessão pública, segundo o seguinte rito:

17.1.1. No local, data e horário estabelecido neste Edital a Comissão Permanente de Licitações, receberá os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

17.2. A abertura dos envelopes será realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

17.3. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

17.4. A Comissão poderá promover diligências visando esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93, destinadas a atestar a veracidade de certidões e documentos, possíveis inexigibilidades de documentos e demais fatos supervenientes que surgirem;





17.5. Na hipótese do item anterior, a Comissão lavrará em ata circunstanciada o objeto da diligência, facultando-se a aplicação de efeito suspensivo aos trâmites do julgamento do certame, pelo tempo em que julgar necessário para a instrução devendo dar ciência aos licitantes dos resultados obtidos, bem como da retomada do julgamento;

17.6. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital, ou que apresentarem documentos falsos, adulterados, rasurados ou com prazo de validade vencido na data da abertura do envelope com a DOCUMENTAÇÃO;

17.7. Havendo licitantes inabilitados, abrir-se-á prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93, para interpor recurso quanto à sua inabilitação.

17.8. Esgotados os prazos para recursos ou após o julgamento destes, a comissão fixará a data para abertura das propostas dos licitantes habilitados;

17.9. Caso todos os representantes das licitantes, devidamente credenciados, estejam presentes e deneguem a apresentação de recursos quanto à fase de habilitação, a comissão poderá dar prosseguimento ao certame, abrindo o envelope **B – PROPOSTA DE PREÇOS**.

17.10. Os concorrentes inabilitados na fase de análise da documentação de habilitação terão seus envelopes contendo a proposta colocada à disposição para retirada, somente depois de transcorridos os prazos para interposição de recurso ou após o julgamento destes, salvo haja desistência expressa do licitante inabilitado. (Artigo 43 inciso II);

17.11. Se todas as empresas forem inabilitadas, por insuficiência ou irregularidade na documentação solicitada para a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, poderá **abrir prazo de até 8 (oito) dias úteis**, para que sejam sanadas as irregularidades apontadas ou para apresentarem nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação, sendo postergado, para nova data, o julgamento das propostas. (Artigo, 43 § 3º);

17.12. Ultrapassada a fase de HABILITAÇÃO dos licitantes e abertas as PROPOSTAS DE PREÇOS, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17.13. Após a fase de HABILITAÇÃO, não cabe desistência de PROPOSTA DE PREÇOS, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

17.14. A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo neste caso, determinado o dia e a hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão.

17.15. Ao final de cada reunião, os membros da Comissão, assim como os licitantes, rubricarão os envelopes lacrados que ficarão sob a guarda da citada Comissão. Ao início da outra reunião, se for o caso, será verificada a inviolabilidade dos envelopes.

17.16. Para o licitante, cujo representante não comparecer a outra(s) reunião(ões) que porventura venha(m) a ser marcada(s) pela Comissão, a sua ausência implicará em concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recurso. Consequentemente, a reunião ocorrerá normalmente com a abertura dos envelopes restantes.

17.17. Será considerada vencedora a PROPOSTA DE PREÇOS do licitante que, habilitado na forma estabelecida neste Edital, proponha o menor PREÇO GLOBAL os demais licitantes habilitados serão classificados em ordem crescente do multiplicador proposto.





17.18. Ocorrendo a hipótese de mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS com preços de igual valor global; após observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a licitação será decidida por sorteio, em ato público.

17.19. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital ou que propuserem um valor superior ao valor base da administração, superior ao estabelecido neste Edital, assim como aquelas em que o referido multiplicador não seja único para todos os valores propostos.

17.20. Serão desclassificadas as propostas que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de reduções, não assistindo ao licitante direito a qualquer indenização.

17.21. Serão desclassificadas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitarem a uma única especificação dos serviços.

17.22. Serão desclassificadas as propostas com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos previstos no Parágrafo 3º do Artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, ou consideradas inexequíveis, na forma prevista no parágrafo 1º, do Artigo 48 do retro citado Lei.

17.23. Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

17.23.1. A ME ou EPP mais bem classificada e em seu direito à preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a convocação formal (sendo esta realizada na própria sessão ou por ofício ou ainda pela publicação no Diário Oficial) situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

17.23.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 17.23 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.24. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.24.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 17.24 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação;

17.25. A presente licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos previstos no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que assista aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.26. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.





17.27. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, A PREFEITURA poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ocasionaram a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

18. DOS RECURSOS

18.1. As empresas licitantes poderão interpor recursos às decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, sendo acolhidas somente aquelas que apresentadas tempestivamente em conformidade com as disposições do artigo 109, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2. Os recursos, quando recebidos e acatados, serão processados, com estrita observância aos procedimentos ditados pelo Estatuto das Licitações, em todas suas fases e instâncias, dando-se conhecimento e ampla defesa aos licitantes.

18.3. Os recursos deverão ser redigidos por escrito, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal e protocolados no Setor de Licitações desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min horas.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

19.2. A adjudicação e a sua posterior homologação não implicam em direito à contratação.

20. PENALIDADES

20.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipuladas:

20.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, ou não complementar a garantia, se for o caso, durante a execução do contrato;

20.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma;

20.1.3. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

20.2. As multas estabelecidas nos subitens 20.1.2 e 20.1.3 serão deduzidas dos pagamentos das etapas a que correspondam, ou de outros créditos relativos ao Contrato.

20.3. Além do procedimento previsto no subitem anterior, as importâncias devidas pela Contratada poderão ser objeto de cobrança, mediante reversão total ou parcial das garantias prestadas, em favor da Prefeitura, ou através de ação judicial em processo de execução.

20.4. Esgotados todos os prazos de entrega do objeto do Contrato que lhe tiverem sido concedidos pela PREFEITURA, a Contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações, enquanto não cumprir as obrigações antes assumidas, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.





21. CONTRATAÇÃO

21.1. A licitante vencedora assinará o Contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de homologação desta licitação, admitida a prorrogação deste prazo a critério da PREFEITURA.

21.2. O licitante vencedor que deixar de comparecer para assinatura do Contrato, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar de sua convocação, perderá o direito à contratação de conformidade com a lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege esta licitação e na Cláusula 20 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA.

21.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

22. CAUÇÃO GARANTIA

22.1. No prazo de até 10 (dez) dias, contados após a assinatura do contrato, a contratada efetuará garantia, nos moldes do artigo 56, § 1º e 2º da Lei de Licitações, no percentual máximo de 5% do valor do contrato, sob pena de se operar a rescisão contratual.

22.2. Em conformidade com a legislação, se o licitante vier a ser penalizado as multas e penalidades poderão, à critério da Administração, ser deduzidas do valor caucionado, assegurado ao mesmo o direito de defesa.

23. RESCISÃO

23.1. A inexecução total ou parcial dos Contratos decorrentes desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

23.2. A incorrência do contratado, nas hipóteses previstas no artigo 96 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às penalidades previstas neste, ensejará a rescisão administrativa do contrato, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

23.3. A rescisão contratual poderá ser:

23.3.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

23.3.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

23.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

23.4. A aplicação das penalidades previstas neste edital, não eximirá o contratado da restituição aos cofres públicos dos danos causados à Administração Pública em face de inexecução total ou parcial do objeto.





24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento do valor global contratado será efetuado da seguinte forma: conforme Boletim de Medição e Cronograma Físico-Financeiro aprovado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de aprovação das respectivas faturas pela Fiscalização da PREFEITURA. As faturas serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

24.2. O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas.

24.3. Dos pagamentos realizados, serão retidos na fonte o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza).

24.4. O pagamento da última parcela somente será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e entrega/aceitação da obra.

24.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

25. PRAZO

25.1. O prazo máximo para a execução das obras/serviços objeto deste Edital é de até 06 (seis) meses, iniciando-se a contagem de imediato após a data de assinatura da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA.

25.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.

25.3. As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro;

26. DO REAJUSTE DO PREÇO

26.1. Os valores cotados pelos proponentes serão fixos e irrevogáveis.

27. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

28. A CONTRATADA responsabilizar-se-á:

28.1. Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

28.2. Manter nesta cidade, no mínimo, um escritório representativo.





28.3. Manter no canteiro das obras/serviços, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização da PREFEITURA e um carro à disposição da Fiscalização durante o decorrer da obra.

28.4. Retenção de ISS no local da obra.

28.5. Planejar as obras/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

28.6. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras/serviços.

28.7. Matricular os serviços no INSS (CEI) até 8 dias após o recebimento da Ordem de Serviços e entregar a PREFEITURA as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

28.8. Manter no local das obras/serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da PREFEITURA após a conclusão das obras/serviços.

28.9. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

28.10. Arcar com todas as despesas decorrentes de trabalhos noturnos e em domingos, dias santos e feriados, inclusive as de iluminação.

28.11. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

28.12. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

28.13. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades devidamente uniformizadas em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.

28.14. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da PREFEITURA e a legislação pertinente.

28.15. Comunicar à Fiscalização da PREFEITURA e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade e ônus pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente





serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

28.16. Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização da PREFEITURA, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

28.17. Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assume perante a Fiscalização da PREFEITURA a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

28.18. Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica retromencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização da PREFEITURA, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

28.19. Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com qualquer responsabilidade, custo ou ônus advindo ou decorrente dos mesmos

28.20. Facilitar a ação da Fiscalização da PREFEITURA na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

28.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

28.22. Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

28.23. Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras/serviços, deixando o local totalmente limpo.

28.24. Executar os serviços objeto do contrato pelo regime de empreitada por preço global.

29. FISCALIZAÇÃO

29.1. A Prefeitura Municipal de Botuporá - BA exercerá a fiscalização das obras/serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

29.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras/serviços em questão e seus complementos.

29.3. Independentemente da Equipe de Fiscalização ou Técnico designado para fiscalização das obras/serviços, poderão ser contratados pela PREFEITURA técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.





29.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PREFEITURA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

29.5. Compete especificamente à Fiscalização:

29.5.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços, no prazo de 02 (dois) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço;

29.5.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula 28 do presente Edital;

29.5.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

29.5.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;

29.5.5. Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

29.5.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

29.5.7. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

29.5.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

29.5.9. Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

29.5.10. Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

29.5.11. Relatar oportunamente a PREFEITURA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

29.5.12. Dar a PREFEITURA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

29.6. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução das obras/serviços, somente será admitida, a critério da PREFEITURA, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

29.7. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização da PREFEITURA, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

29.8. Com relação ao "Diário de Ocorrências", compete à Fiscalização:

29.8.1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;

29.8.2. Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;





29.8.3. Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;

29.8.4. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;

29.8.5. Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;

29.8.6. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;

29.8.7. Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.

29.8.8. Reserva-se a PREFEITURA o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito de a mesma pleitear indenização, seja a que título for.

30. RECEBIMENTO DA OBRA

30.1. Os recebimentos "PROVISÓRIO" e "DEFINITIVO" das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

30.2. São documentos necessários para o recebimento provisório da obra:

- a) Certidão Negativa de Débito perante o INSS/CND referente à obra;
- b) Certificado de Regularidade de Situação/CRS junto ao FGTS;
- c) Certidão de Quitação com o ISS;

30.3. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO será efetuado pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada de que a obras/serviços estão concluídos.

30.4. Efetuado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, haverá um período de observação, máximo de 90 (noventa) dias, para cumprimento do disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93, se for o caso, quando então será procedido o RECEBIMENTO DEFINITIVO mediante termo circunstanciado, elaborado por comissão designada da PREFEITURA.

30.5. O "RECEBIMENTO DEFINITIVO" não isentará a Contratada das responsabilidades previstas nos Artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

31.2. Os casos omissos ou não regulados pelo presente Edital serão discutidos, analisados e encontrarão solução à luz das disposições constantes do Estatuto das Licitações.

31.3. A participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.





31.4. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

31.5. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato.

31.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Presidente ou membros da Comissão de Licitação.

31.8. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta do Contrato;
- II. Dados a Constar na Proposta;
- III. Modelo de Procuração;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
- VI. Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências do Edital;
- VII. Modelo de Declaração ME ou EPP;
- VIII. Modelo de Declaração de Idoneidade;
- IX. Declaração de Disposição de Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico;
- X. Declaração de não Vínculo com Agente Público;
- XI. Memorial Descritivo;
- XII. Memorial Quantitativo;
- XIII. Planilha Orçamentária;
- XIV. Cronograma Físico Financeiro;
- XV. Planilha de Levantamento de Quantidade;
- XVI. PLE Eventograma e Quantitativos
- XVII. PLE Detalhamento de Eventos;
- XVIII. PLE Cronograma;
- XIX. BDI;
- XX. Quadro de Comparação do Investimento;
- XXI. Composições;
- XXII. Composição de Preços de Serviços;

Botuporã- BA, 24 de outubro de 2022.

José Otavio Gomes Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL
DE
BOTUPORÁ

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

ANEXOS





ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
CONTRATO Nº 0XX/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro, Botuporá-BA. Inscrita no CNPJ sob nº. 13.782.479/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx XXXXX XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx XXXXX XXXX, nº 000, Bairro XXXXX, XXXXXX/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx XXXXX XXXXX**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CNPJ sob o nº 000.000.000-00, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Contratação do Serviço de Construção de duas quadras poliesportivas na Comunidade de Lagoa de Pedra e Lagoa Vermelha localizado na zona rural do município de Botuporá-Ba. Conforme Convênio nº 923440/MCIDADANIA/CAIXA, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços aludidos na Cláusula anterior serão executados dentro dos prazos estabelecidos em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO

3.1 - A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CONTRATANTE E o CONTRATADO.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço dos serviços será de R\$ _____ (extenso).

4.1. O pagamento do valor contratado será efetuado da seguinte forma: conforme Boletim de Medição e Cronograma Físico-Financeiro aprovado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de aprovação das respectivas faturas pela Fiscalização da PREFEITURA. As faturas serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

4.2. O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, ou falta de apresentação de documentos citados.

4.3. O pagamento da última parcela somente será efetuado após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e entrega/aceitação da obra.

4.4. Os pagamentos de serviços resultantes de modificações, previamente autorizadas por escrito pela PREFEITURA, serão processados em separado.





4.5. Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da PREFEITURA, bem como cópia das guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS.

4.6. Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.7. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5. A CONTRATADA responsabilizar-se-á:

5.1. Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

5.2. Manter nesta cidade, no mínimo, um escritório representativo.

5.3. Manter no canteiro das obras/serviços, com instalações compatíveis, escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização da PREFEITURA e um carro à disposição da Fiscalização durante o decorrer da obra.

5.4. Retenção de ISS no local da obra.

5.5. Planejar as obras/serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

5.6. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras/serviços.

5.7. Matricular os serviços no INSS (CEI) até 8 dias após o recebimento da Ordem de Serviços e entregar a PREFEITURA as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

5.8. Manter no local das obras/serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da PREFEITURA após a conclusão das obras/serviços.

5.9. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

5.10. Arcar com todas as despesas decorrentes de trabalhos noturnos e em domingos, dias santos e feriados, inclusive as de iluminação.

5.11. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

5.12. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

5.13. Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas.





5.14. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da PREFEITURA e a legislação pertinente.

5.15. Comunicar à Fiscalização da PREFEITURA e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade e ônus pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(es) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.

5.16. Quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização da PREFEITURA, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do mesmo.

5.17. Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assume perante a Fiscalização da PREFEITURA a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

5.18. Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica retromencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização da PREFEITURA, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

5.19. Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com qualquer responsabilidade, custo ou ônus advindo ou decorrente dos mesmos

5.20. Facilitar a ação da Fiscalização da PREFEITURA na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

5.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

5.22. Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

5.23. Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras/serviços, deixando o local totalmente limpo.

5.24. Executar os serviços objeto do contrato pelo regime de empreitada por preço global.

5.25. No prazo de até 10 (dez) dias, contados após a assinatura do contrato, a contratada efetuará garantia, nos moldes do artigo 56, § 1º e 2º da Lei de Licitações, no percentual máximo de 5% do valor do contrato, sob pena de se operar a rescisão contratual.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 – Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 – Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.





5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O prazo máximo para a execução das obras/serviços objeto deste Contrato é de até 06 (seis) meses, iniciando-se a contagem de imediato após a data de assinatura da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA.

6.2. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no Artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas decorrentes da execução do serviço licitado com base no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber: **UO: 50000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Ação: 12.361.4200 : 1028 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Quadras Esportivas, 4490.51.00.00 : 0101.001 - Obras e Instalações, 4490.51.00.00 : 0115.015 - Obras e Instalações, 4490.51.00.00 : 0122.022 - Obras e Instalações, 4490.51.00.00 : 0124.024 - Obras e Instalações, 4490.51.00.00 : 0144.044 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1. O valor do Contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

8.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65º, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO

9.1. - A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes da CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

9.2. A Prefeitura Municipal De Botuporã - BA exercerá a fiscalização das obras/serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

9.3. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras/serviços em questão e seus complementos.

9.4. Independentemente da Equipe de Fiscalização ou Técnico designado para fiscalização das obras/serviços, poderão ser contratados pela PREFEITURA técnicos ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinados.

9.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PREFEITURA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer





irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

9.6. Compete especificamente à Fiscalização:

9.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços, no prazo de 02 (dois) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço;

9.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Quinta do presente Contrato;

9.6.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

9.6.4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada da obra;

9.6.5. Exigir a imediata substituição de técnicos, mestres ou operários que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

9.6.6. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

9.6.7. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

9.6.8. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

9.6.9. Promover, com presença da Contratada, as medições dos serviços executados;

9.6.10. Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

9.6.11. Relatar oportunamente a PREFEITURA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

9.6.12. Dar a PREFEITURA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

9.7. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução das obras/serviços, somente será admitida, a critério da PREFEITURA, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

9.8. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização da PREFEITURA, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

9.9. Com relação ao "Diário de Ocorrências", compete à Fiscalização:

9.9.1. Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela Contratada;

9.9.2. Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, as especificações, o prazo e o cronograma;

9.9.3. Fazer observações cabíveis decorrentes dos registros da Contratada no referido diário;

9.9.4. Dar solução às consultas feitas pela Contratada, quando dirigidas à Fiscalização;

9.9.5. Registrar as restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;

9.9.6. Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos Projetos, dos Detalhes, das Especificações e das Normas Técnicas da ABNT;

9.9.7. Anotar os fatos ou alegações cujo registro se faça necessário.





9.10. Reserva-se a PREFEITURA o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito de a mesma pleitear indenização, seja a que título for.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando de logo estipuladas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, ou não complementar a garantia, se for o caso, durante a execução do contrato;

10.1.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma;

10.1.3. Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida do cronograma, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

10.2. As multas estabelecidas nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 serão deduzidas dos pagamentos das etapas a que correspondam ou de outros créditos relativos ao Contrato.

10.3. Além do procedimento previsto no item anterior, as importâncias devidas pela Contratada poderão ser objeto de cobrança, mediante reversão total ou parcial das garantias prestadas, em favor da Prefeitura, ou através de ação judicial em processo de execução.

10.4. Esgotados todos os prazos de entrega do objeto do Contrato que lhe tiverem sido concedidos pela PREFEITURA, a Contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações, enquanto não cumprir as obrigações antes assumidas, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADO direito a qualquer indenização sem prejuízos das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1 - Fica o contratado obrigado a assumir durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS

14.1 - Os recebimentos "PROVISÓRIO" e "DEFINITIVO" das obras/serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. São documentos necessários para o recebimento provisório da obra:

- a) Certidão Negativa de Débito perante o INSS/CND referente à obra;
- b) Certificado de Regularidade de Situação/CRS junto ao FGTS;
- c) Certidão de Quitação com o ISS;





14.3. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO será efetuado pela Fiscalização, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada de que a obras/serviços estão concluídos.

14.4. Efetuado o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, haverá um período de observação, máximo de 90 (noventa) dias, para cumprimento do disposto no Artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93, se for o caso, quando então será procedido o RECEBIMENTO DEFINITIVO mediante termo circunstanciado, elaborado por comissão designada pelo Diretor Técnico da PREFEITURA.

14.5. O "RECEBIMENTO DEFINITIVO" não isentará a Contratada das responsabilidades previstas nos Artigos 1.101 e 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Tanque Novo, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ CONTRATANTE

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF nº _____

CPF nº _____





ANEXO II

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	010/2022

Objeto: Contratação do Serviço de Construção de duas quadras poliesportivas na Comunidade de Lagoa de Pedra e Lagoa Vermelha localizado na zona rural do município de Botuporá-Ba. Conforme Convênio nº 923440/MCIDADANIA/CAIXA , conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agência/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Valor Total: R\$ 00.000.000,00 (XXXXXXXX).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

A execução do serviço licitado será no Município de Botuporá, Estado da Bahia, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido.

Local e data

(assinatura representante legal da empresa)

Razão Social / CNPJ - Nome do Representante Legal da empresa





ANEXO – III

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	010/2022

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

OUTORGANTE
Razão Social: XXXXXX XXXXXX XXXXXX
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Endereço: Xxx Xxxxx XXXXXX, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Nome do Sócio (que assinará a procuração): XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

OUTORGADO
Nome: XXXXXX XXXXXX XXXXXX
Qualificação: <i>nacionalidade, estado civil e profissão.</i>
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 000000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX
Endereço: Xxx Xxxxx XXXXXX, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Telefone: (00) 0000-0000
E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

XXXXXXXX, 00 de xxxxxxxx de 2022.

(Assinatura representante legal da empresa)
Razão Social / CNPJ - Nome do Representante Legal da empresa





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	010/2022

A (nome da empresa) CNPJ, nº....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local xxx, 00 de xxxxxxxx de 2022.

(assinatura representante legal da empresa)

Razão Social / CNPJ - Nome do Representante Legal da empresa





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	010/2022

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2022.

(Assinatura representante legal da empresa)

Razão Social / CNPJ - Nome do Representante Legal da empresa





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	010/2022

(RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA** para fins de cumprimento que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2022.

(Assinatura representante legal da empresa)

Razão Social / CNPJ - Nome do Representante Legal da empresa

Obs: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	010/2022

(RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, licitante no TOMADA DE PREÇOS supra transcrito, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, CPF n.º _____, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como _____ (**microempresa OU empresa de pequeno porte**), na data da abertura da proposta, prescritos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, e 147/2014, bem como está apta a usufruir do tratamento favorecido

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2022.

(Assinatura representante legal da empresa)

RAZÃO SOCIAL / CNPJ - Nome do Representante Legal da empresa



**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	010/2022

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2022.

(Assinatura representante legal da empresa)

Razão Social / CNPJ - Nome do Representante Legal da empresa

Obs: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO.

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	010/2022

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** que dispõe de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, **de acordo com a NR 18.**

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2022.

(Assinatura representante legal da empresa)
Razão Social / CNPJ - Nome do Representante Legal da empresa

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ





ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM AGENTE PÚBLICO

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	010/2022

Declaramos para os devidos fins que, a empresa, CNPJ N.º, com endereço na Rua, na cidade de, Estado, não possui, nem possuiu nos últimos doze meses, sócios ou administradores que sejam servidores ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Botuporá, bem como não possui sócio ou administrador que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente político da Prefeitura Municipal de Botuporá e dos agentes públicos membros da comissão de licitação.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2022.

(Assinatura)

RAZÃO SOCIAL / CNPJ - Nome do representante legal

Obs: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ





MEMORIAL DESCRITIVO

**ROJETO DE CONSTRUÇÃO DE
DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS
NA COMUNIDADE DE LAGOA DE
PEDRA E LAGOA VERMELHA NA
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA.**





CNPJ. 13.782.479/0001-07

MEMORIAL DESCRITIVO

Este documento, tem por objetivo fornecer informações sobre o tipo e/ou qualidade dos materiais a serem empregados na construção bem como sobre os serviços de execução da Quadra Poliesportiva.

PROJETO DE ARQUITETURA

Este memorial refere-se a todos os materiais e serviços de modo que seja iniciada a CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS COMUNIDADES: LAGOA DE PEDRA E LAGOA VERMELHA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ - BA. Este memorial complementa os projetos, e mesmo que pôr ventura os serviços ou materiais aqui não estejam descritos, a empresa dará a obra acabada e pronta ao uso. A edificação contemplará os seguintes itens: Quadra polivalente em concreto armado com as modalidades de basquete, voleibol futebol, Alambrado com Tela de Proteção sustentada por tubos de aço, arquibancada, calçada pavimentada com piso com concreto armado e Refletores apoiados em postes para iluminação da Quadra.

01 - GENERALIDADES :

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

Nos projetos apresentados, caso haja divergência entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas pôr cotas, prevalecerão sempre às últimas.

Caberá a empreiteira proceder à instalação da obra dentro das normas gerais de construção.

E de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, alvará, certidões e licenças, evitando interrupções pôr embargo.

Assim como ter um jogo completo aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Todos os serviços deverão ter a aprovação previa da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e este memorial.

O canteiro deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.

Será de responsabilidade do construtor a execução plena de todos esses projetos, de acordo com as normas brasileiras, NBRs, Cadernos de Encargos, seguindo-se as orientações previas do Eng. Responsável da Prefeitura Municipal, devendo os mesmos serem encaminhados para aprovação final do engenheiro fiscal, da Prefeitura Municipal.

Nenhum serviço deverá ser iniciado sem que os projetos, descrições dos projetos e memoriais de cálculo estejam aprovados pela fiscalização da Prefeitura Municipal.

Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pelo Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal

Fica estabelecido como fck mínimo 20 Mpa.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas de concreto e outros materiais, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios de verificações deverão ser custeados integralmente pela empreiteira. Em caso do não atendimento imediato dos ensaios solicitados serão suspensos à execução imediata dos serviços, até a liberação da fiscalização.

Para facilitar o trabalho da fiscalização, a contratada deverá especificar o horário em o Eng. Responsável pela obra estará na mesma. Este horário será fixado entre o Eng. Fiscal da Prefeitura Municipal e a contratada, devendo o mesmo estar compreendido no período das 8 até as 12 e das 13 até as 17 horas, deverá ser diário (de segunda a sexta feira) e no mínimo de 4 horas diárias sempre no mesmo horário.

02 - SERVIÇOS INICIAIS :





CNPJ. 13.782.479/0001-07

02.01. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

A empreiteira executará a instalação do canteiro de obras e instalações provisórias para fornecimento de água, luz e força, cabendo também todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionários.

Será implantado canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra, sendo colocado placa de identificação da obra na comunidade da Lagoa de Pedra na medida 3,00x2,00m, além do mais será executado a bem como a instalação do barracão de obra nas duas comunidades, medindo 9m².

02.02. EQUIPAMENTOS:

Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

02.03. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA:

Caberá ao construtor manter o canteiro de serviços permanentemente organizado e limpo.

02.04. SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS:

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

03 – INFRA-ESTRUTURA:

03.01. TRABALHOS DE TERRA:

03.01.01. Raspagem e limpeza manual do terreno sera de responsabilidade da prefeitura.

Limpeza do terreno compreende os serviços de capina, roçada, destocamento, queima e remoção, de modo a deixar o terreno livre de raízes, tocos de árvores ou vegetação em geral, de maneira que não venha a prejudicar os trabalhos ou a própria obra, deve-se no entanto preservar as árvores existentes, e quando se situarem na área de construção, deverá ser consultada “a priori” a fiscalização.

03.01.02. Locação de Obra.

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos estrutural e de arquitetura. A locação deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (*estacas de posição*) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (*piquetes*) das fundações, por meio da medida de *diagonais* (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir-se hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), da precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

03.02. 02. Escavação para viga:

Será executado escavação de forma manual para a colocação da viga baldrame de travamento da quadra.

03.02.03. Impermeabilizações:





CNPJ. 13.782.479/0001-07

Na alvenaria de arquivancadas, receberão a impermeabilização as estruturas de concreto que receberão aterros ou que ficaram em contato com o solo. Será feita uma impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.

04 – PAREDES E PANEIS:

04.02. ALVENARIA PARA ARQUIBANCADA:

Para a execução das arquivancadas, serão executadas paredes em blocos de concreto, nas dimensões 14x19x29cm. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas por dentro. As juntas, vertical e horizontal, terão espessura entre 1,00 cm e 1,50 cm. Serão aplicados chapisco e emboço ou massa única com espessura de 2,5mm.

Nas arquivancadas será executado um aterro manual, além do mais, um piso em concreto armado com espessura de 6mm.

05 ALAMBRADOS:

Alambrado será estruturado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm.

Também será executado 4 portões de entrada com alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", 0,90mx2,10m de altura, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm.

06 – REVESTIMENTO, ACABAMENTO E PINTURA:

06.01. CHAPISCO:

Toda a alvenaria bem como as estruturas de concreto (pilares) receberão revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa). Para esta atividade, deverão ser tomados cuidados especiais no sentido desse recobrir toda e perfeitamente a superfície de tijolos.

06.02. REBOCO:

Todo o local chapiscado receberá revestimento em reboco. A argamassa utilizada será 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia fina respectivamente. A espessura será de 2,5cm devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. O reboco deverá ser desempenado com feltro. Os cantos de paredes deverão ser chanfrados, evitando-se as arestas vivas. O chanfro será executado a 45 graus e terá 1,0 cm de largura.

06.03. PINTURA:

Todas as paredes em alvenaria receberão aplicação de fundo selador acrílico e pintura em tinta látex 2 demãos na cor branca.

A pintura da Quadra será feita com três demãos com tinta piso acrílica na cor verde, e as demarcação da quadra será na cor branca.

07 PAVIMENTAÇÃO:





CNPJ. 13.782.479/0001-07

07.01. PISO DE CONCRETO (QUADRA):

A execução do Piso da quadra será na seguinte ordem de execução

- Lastro com material granular (brita 02) espessura 5cm
 - Lona plástica 150 micras
 - Tela em aço CA-60 4,2mm. Malha 15x15 cm
 - Piso em concreto 20mpa, espessura 7cm
 - Polimento de Piso de Alta Resistência
- ✓ Será executado no contorno da quadra uma viga baldrame (14x25cm).
- ✓ Nas juntas deverão ser colocadas barras de transferência com ferro 10,00 mm a cada 50 cm (conforme detalhe em projeto)

07.02 PISO EM CONCRETO ARMADO:

Para a lateral da quadra, será previsto a execução de um piso em concreto armado, com espessura de 6cm, tendo como guia em meio fio (100x15x13x20).

08 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA :

Os serviços elétricos, deverão ser executados de acordo com a NTA 013/01/2004 e de acordo com o projeto elétrico em anexo.

08.01. ILUMINAÇÃO (QUADRA):

A iluminação da quadra se fará por meio de 4 poste com 4 refletores em cada poste de 11m de altura, que serão alimentados por fios rígidos, vindo do quadro de distribuição como é mostrado no projeto elétrico. Essa ligação será feita através de eletroduto rígido fixados nas paredes de acordo com o projeto. Esses refletores serão fixados em cruzetas de concreto no poste, através de parafusos e buchas embutidos nessas estruturas, como é mostrado no projeto arquitetônico. As lâmpadas utilizadas são lâmpadas de vapor metálico 400 W.

09 – EQUIPAMENTOS DE ESPORTE:

09.02 – BASQUETE:

Para a quadra de Basquete, será previsto a execução e a entrega das tabelas de basquete com aros, estruturadas num perfil metálico treliçado, sendo todas pintadas com tinta esmalte pintado sobre fundo de zarcão de acordo com o projeto arquitetônico e as normas vigentes.

09.03 – VOLEIBOL:

Para a quadra de voleibol, será previsto a execução e a entrega da estrutura de suporte da rede, num perfil metálico, sendo pintado com tinta esmalte pintado sobre fundo de zarcão, de acordo com o projeto arquitetônico e as normas vigentes.

09.04 – FUTSAL

Para a quadra de futsal, será executado conjunto de traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3” com requadro em tubo de 1”, pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm.

10 – RAMPA DE ACESSIBILIDADE





CNPJ. 13.782.479/0001-07

Será executado 2 rampas de acessibilidade, com dimensões e locações de ambas de acordo o projeto arquitetônico.

11 – COMPLEMENTAÇÃO:

12.01 – Limpeza Final:

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho da obra.

A obra será entregue completamente limpa, pintada, com os pisos isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues assim como os equipamentos para a prática dos esportes instalados, salva a estrutura de vôlei, que será entregue no departamento de esporte. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do “habite-se” pela Prefeitura Municipal”.

Botuporá, 22 de maio de 2022.

AUTOR / TEXTO:

YURI BATISTA
CARNEIRO:0386
6835574

Assinado de forma digital
por YURI BATISTA
CARNEIRO:03866835574
Dados: 2022.10.06 13:51:28
-03'00'

Engenheiro Civil
Yuri Batista Carneiro
Crea/BA 206.722





CNPJ. 13.782.479/0001-07

MEMORIAL QUANTITATIVO - QUADRAS POLIESPORTIVAS DA LAGOA DA PEDRA E LAGOA VERMELHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RESUMO DE CALCULO
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.0.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	6,00	COMP 3,00 M X ALT 2,00 = 6,00 M ²
1.0.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	2,00	DE ACORDO PROJETO
1.0.3.	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	18,00	COMP 3,00 M X LARG 3,00 = 9,00 M ² X 2 = 18,00 M ²
1.0.4.	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	1.241,54	ÁREA TOTAL DA QUADRA COM ARQUIBANCADA
2.	CINTRA DE TRAVAMENTO QUADRA			
2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,48	LAR 0,14 M X ALT 0,25 M X PERIM 92,56 = 3,24 M ³ X 2 = 6,48 M ³
2.0.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	23,00	DE ACORDO PROJETO
2.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	292,00	DE ACORDO PROJETO
2.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	109,68	DE ACORDO PROJETO
2.0.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,44	DE ACORDO PROJETO
2.0.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,44	DE ACORDO PROJETO
3.	PISO QUADRA			
3.0.1.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	960,00	LARG 16,00 M X COMP 30,00 M = 480,00 M ² X 2 = 960,00 M ²
3.0.2.	Lastro de brita 2	M2	48,00	ÁREA 960,00 M ² X 0,05 M = 48,00 M ²
3.0.3.	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	960,00	LARG 16,00 M X COMP 30,00 M = 480,00 M ² X 2 = 960,00 M ²
3.0.4.	ARMADURA DE TRANSFERÊNCIA VERGALHÃO 3/8	KG	429,42	DE ACORDO PROJETO
3.0.5.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	960,00	LARG 16,00 M X COMP 30,00 M = 480,00 M ² X 2 = 960,00 M ²
3.0.6.	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	M2	985,90	LARG 16,28 M X COMP 30,28 M = 492,95 M ² X 2 = 985,90 M ²
4.	CALÇADA AO REDOR DA QUADRA			
4.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	207,04	32,88 + 18,88+32,88+18,88 = 103,52 X 2 = 207,04 M
4.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	216,22	DE ACORDO PROJETO
4.0.3. v	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	9,48	DE ACORDO PROJETO
5.	ALVENARIA ARQUIBANCADA			
5.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,40	DE ACORDO PROJETO
5.0.2.	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	M3	14,40	DE ACORDO PROJETO
5.0.3.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	202,56	DE ACORDO PROJETO
5.0.4.	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	M2	243,76	DE ACORDO PROJETO
5.0.6.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	47,70	DE ACORDO PROJETO
5.0.7.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	102,00	DE ACORDO PROJETO
5.0.8.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	168,16	DE ACORDO PROJETO
5.0.9.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	168,16	DE ACORDO PROJETO
6.	PINTURA QUADRA E ARQUIBANCADA			
6.0.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	985,90	LARG 16,28 M X COMP 30,28 M = 492,95 M ² X 2 = 985,90 M ²
6.0.2.	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	M	550,00	DE ACORDO PROJETO
6.0.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	283,50	DE ACORDO PROJETO
6.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	283,50	DE ACORDO PROJETO
7.	SERVIÇOS DIVERSOS QUADRA			
7.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	558,72	COMP 93,12 M X ALT 3,00 = 279,36 M ² X 2 = 558,72 M ²
7.0.2.	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	2,00	DE ACORDO PROJETO
7.0.3.	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	2,00	DE ACORDO PROJETO



7.0.4.	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	2,00	DE ACORDO PROJETO
8.	ILUMINAÇÃO			
8.0.1.	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	8,00	DE ACORDO PROJETO
8.0.2.	Cruzeta em concreto armado, tipo "1", 1900mm - Fornecimento	UN	8,00	DE ACORDO PROJETO
8.0.3.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	8,00	DE ACORDO PROJETO
8.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	239,66	DE ACORDO PROJETO
8.0.5.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	93,60	DE ACORDO PROJETO
8.0.6.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	505,96	DE ACORDO PROJETO
8.0.7.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	DE ACORDO PROJETO
8.0.8.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00	DE ACORDO PROJETO
8.0.9.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	32,00	DE ACORDO PROJETO
8.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	DE ACORDO PROJETO
8.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	DE ACORDO PROJETO
8.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	DE ACORDO PROJETO
8.0.13.	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	DE ACORDO PROJETO
8.1.	MURETA DE QUADRO 1,5M X 2,0M			
8.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,36	DE ACORDO PROJETO
8.1.2.	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	M3	0,36	DE ACORDO PROJETO
8.1.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,00	DE ACORDO PROJETO
8.1.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	13,40	DE ACORDO PROJETO
8.1.5.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	13,40	DE ACORDO PROJETO
9.	LIMPEZA FINAL DE OBRA			
9.0.1.	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	1.241,54	ÁREA TOTAL DA QUADRA COM ARQUIBANCADA

Yuri Batista Carneiro
 Yuri Batista Carneiro
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 206722/P

YURI BATISTA CARNEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – BA / 206.722





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1081342-85	GESTOR Ministério da Cidadania	PROGRAMA Implantação e Modernização de	AÇÃO / MODALIDADE Equipamentos Comunitários, Ações Complementares de Obras	OBJETO Construção de Quadras Poliesportivas Descobertas no Município de Botuporã-BA.				
PROPRONTE / TOMADOR Município de Botuporã	MUNICÍPIO / UF Botuporã / BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Comunidade de Lagoa da Pedra e Lagoa Vermelha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra de Lagoa da Pedra e Lagoa Vermelha					
DATA BASE dez-21	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Quadras Poliesportivas Descobertas no Município de Botuporã-BA.	BDI 1 25,62%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de Quadras Poliesportivas Descobertas no Município de Botuporã-BA.									486.734,38
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						10.822,17
1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	6,00	287,50	BDI 1	361,16	2.166,96
1.0.2.	SINAPI	101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	2,00	1.613,68	BDI 1	2.027,10	4.054,20
1.0.3.	ORSE	05088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	18,00	163,95	BDI 1	205,95	3.707,10
1.0.4.	ORSE	04175	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	1.241,54	0,57	BDI 1	0,72	893,91
2.			CINTRA DE TRAVAMENTO QUADRA						17.218,44
2.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,48	68,28	BDI 1	85,77	555,79
2.0.2.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	23,00	88,55	BDI 1	111,24	2.558,52
2.0.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	292,00	17,43	BDI 1	21,90	6.394,80
2.0.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	109,68	19,75	BDI 1	24,81	2.721,16
2.0.5.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,44	431,31	BDI 1	541,81	3.489,26
2.0.6.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,44	185,28	BDI 1	232,75	1.498,91
3.			PISO QUADRA						121.855,54
3.0.1.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	960,00	2,32	BDI 1	2,91	2.793,60
3.0.2.	ORSE	02657	Lastro de brita 2	M2	48,00	142,24	BDI 1	178,68	8.576,64
3.0.3.	CPU	02	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	960,00	20,42	BDI 1	25,65	24.624,00
3.0.4.	CPU	04	ARMADURA DE TRANSFERÊNCIA VERGALHÃO 3/8	KG	429,42	12,70	BDI 1	15,95	6.849,25
3.0.5.	CPU	03	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	960,00	49,94	BDI 1	62,73	60.220,80
3.0.6.	ORSE	07342	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	M2	985,90	15,17	BDI 1	19,06	18.791,25
4.			CALÇADA AO REDOR DA QUADRA						35.932,13
4.0.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	207,04	37,32	BDI 1	46,88	9.706,04
4.0.2.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	216,22	92,65	BDI 1	116,39	25.165,85
4.0.3.	ORSE	04864	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	9,48	89,03	BDI 1	111,84	1.060,24
5.	27.476 v008 micro		ALVENARIA ARQUIBANCADA						61.616,40



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,40	68,28	BDI 1	85,77	1.235,09
5.0.2.	CPU	01	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	M3	14,40	470,31	BDI 1	590,80	8.507,52
5.0.3.	SINAPI	89463	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	202,56	69,77	BDI 1	87,65	17.754,38
5.0.4.	ORSE	04850	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	M2	243,76	23,10	BDI 1	29,02	7.073,92
5.0.5.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	47,70	47,80	BDI 1	60,05	2.864,39
5.0.6.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	102,00	92,65	BDI 1	116,39	11.871,78
5.0.7.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	168,16	7,74	BDI 1	9,72	1.634,52
5.0.8.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	168,16	50,53	BDI 1	63,48	10.674,80
6.			PINTURA QUADRA E ARQUIBANCADA					-	37.581,24
6.0.1.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	985,90	19,33	BDI 1	24,28	23.937,65
6.0.2.	CPU	05	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	M	550,00	11,74	BDI 1	14,75	8.112,50
6.0.3.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	283,50	2,37	BDI 1	2,98	844,83
6.0.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	283,50	13,16	BDI 1	16,53	4.686,26
7.			SERVIÇOS DIVERSOS QUADRA					-	157.795,48
7.0.1.	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	558,72	198,39	BDI 1	249,22	139.244,20
7.0.2.	ORSE	10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	2,00	4.883,64	BDI 1	6.134,83	12.269,66
7.0.3.	SEINFRA	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	2,00	355,39	BDI 1	446,44	892,88
7.0.4.	SEINFRA	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	2,00	2.144,86	BDI 1	2.694,37	5.388,74
8.			ILUMINAÇÃO					-	43.205,30
8.0.1.	CPU	07	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	8,00	1.275,48	BDI 1	1.602,26	12.818,08
8.0.2.	ORSE	04025	Cruzeta em concreto armado, tipo "I", 1900mm - Fornecimento	UN	8,00	128,00	BDI 1	160,79	1.286,32
8.0.3.	SINAPI-I	39810	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	8,00	28,33	BDI 1	35,59	284,72
8.0.4.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	239,66	12,07	BDI 1	15,16	3.633,25
8.0.5.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	93,60	10,40	BDI 1	13,06	1.222,42
8.0.6.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	505,96	6,75	BDI 1	8,48	4.290,54
8.0.7.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	23,45	BDI 1	29,46	117,84
8.0.8.	CPU	06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00	113,10	BDI 1	142,08	284,16
8.0.9.	SINAPI	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	32,00	420,72	BDI 1	528,51	16.912,32
8.0.10.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,85	BDI 1	14,89	29,78
8.0.11.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	12,39	BDI 1	15,56	62,24
8.0.12.	27.476 v008 SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	14,75	BDI 1	18,53	2 37,06



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
8.0.13.	SINAPI	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	87,72	BDI 1	110,19	220,38
8.1.			MURETA DE QUADRO 1,5M X 2,0M					-	2.006,19
8.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,36	68,28	BDI 1	85,77	30,88
8.1.2.	CPU	01	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	M3	0,36	470,31	BDI 1	590,80	212,69
8.1.3.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,00	103,72	BDI 1	130,29	781,74
8.1.4.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	13,40	7,74	BDI 1	9,72	130,25
8.1.5.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	13,40	50,53	BDI 1	63,48	850,63
9.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	707,68
9.0.1.	ORSE	06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	1.241,54	0,45	BDI 1	0,57	707,68

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Botuporã/ BA

Local

30 de setembro de 2022

Data

YURI BATISTA
CARNEIRO:03866835574

Assinado de forma digital por YURI
BATISTA CARNEIRO:03866835574
Dados: 2022.09.30 15:57:59 -03'00'

Nome: YURI BATISTA CARNEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU CREA-BA 206722/LP
ART/RRT: BA20220117657




COFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 Cronograma Base para Licitação

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1081342-85	GESTOR Ministério da Cidadania	PROGRAMA Implantação e Modernização de	AÇÃO / MODALIDADE Equipamentos Comunitários, Ações Complementares de Obras	OBJETO Construção de Quadras Poliesportivas Descobertas no Município de Botuporã-BA.				
PROponente / TOMADOR Município de Botuporã		MUNICÍPIO / UF Botuporã/ BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Comunidade de Lagoa da Pedra e Lagoa Vermelha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra de Lagoa da Pedra e Lagoa Vermelha				
DATA BASE dez-21	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Quadras Poliesportivas Descobertas no Município de Botuporã-BA.	BDI 1 25,62%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/01/23	Parcela 1 fev/23	Parcela 2 mar/23	Parcela 3 abr/23	Parcela 4 mai/23	Parcela 5 jun/23	Parcela 6 jul/23	Parcela 7 ago/23	Parcela 8 set/23
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE											
		486.734,38		Parcela (%) 30,80%	Parcela (%) 20,04%	Parcela (%) 16,60%	Parcela (%) 32,56%				
				Parcela (R\$) 149.896,15	Parcela (R\$) 97.548,53	Parcela (R\$) 80.786,54	Parcela (R\$) 158.503,16				
				Acumulado (%) 30,80%	Acumulado (%) 50,84%	Acumulado (%) 67,44%	Acumulado (%) 100,00%				
				Acumulado (R\$) 149.896,15	Acumulado (R\$) 247.444,68	Acumulado (R\$) 328.231,22	Acumulado (R\$) 486.734,38				
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.822,17		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 10.822,17							
2.	CINTRA DE TRAVAMENTO QUADRA	17.218,44		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 17.218,44							
3.	PISO QUADRA	121.855,54		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 121.855,54							
4.	CALÇADA AO REDOR DA QUADRA	35.932,13		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%						
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 100,00%						
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 35.932,13						
5.	ALVENARIA ARQUIBANCADA	61.616,40		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%						
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 100,00%						
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 61.616,40						
6.	PINTURA QUADRA E ARQUIBANCADA	37.581,24		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%					
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 100,00%					
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 37.581,24					
7.	SERVIÇOS DIVERSOS QUADRA	157.795,48		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 157.795,48				
8.	ILUMINAÇÃO	43.205,30		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%					
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 100,00%					
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 43.205,30					
8.1.	MURETA DE QUADRO 1,5M X 2,0M	2.006,19		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%					
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 100,00%					
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 2.006,19					
9.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	707,68		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 707,68				

 YURI BATISTA
 Assinado de forma digital por YURI
 BATISTA CARNEIRO:03866835574
 Dados: 2022.09.30 15:59:22 -03'00'

 Nome: YURI BATISTA CARNEIRO
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU CREA-BA 206722/LP
 ART/RRT: BA20220117657

Local

30 de setembro de 2022

Data





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

N.º OPERAÇÃO 1081342-85	GESTOR Ministério da Cidadania	PROGRAMA Implantação e Modernização de	AÇÃO / MODALIDADE Equipamentos Comunitários, Ações Complementares de Obras	OBJETO Construção de Quadras Poliesportivas Descobertas no Município de Botuporã-BA.				
PROponente / TOMADOR Município de Botuporã	MUNICÍPIO / UF Botuporã/ BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Comunidade de Lagoa da Pedra e Lagoa Vermelha	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra de Lagoa da Pedra e Lagoa Vermelha					
DATA BASE dez-21	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Quadras Poliesportivas Descobertas no Município de Botuporã-BA.	BDI 1 25,62%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Fronte de Obra:									
				LAGOA DA PEDRA	LAGOA VERMELHA								
Construção de Quadras Poliesportivas Descobertas no Município de Botuporã-BA.													
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.0.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	6,00	6,00									
1.0.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	2,00	1,00	1,00								
1.0.3.	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	18,00	9,00	9,00								
1.0.4.	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	1.241,54	620,77	620,77								
2.	CINTA DE TRAVAMENTO QUADRA												
2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,48	3,24	3,24								
2.0.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	23,00	11,50	11,50								
2.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	292,00	146,00	146,00								
2.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	109,68	54,84	54,84								
2.0.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,44	3,22	3,22								
2.0.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,44	3,22	3,22								
3.	PISO QUADRA												
3.0.1.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	960,00	480,00	480,00								
3.0.2.	Lastro de brita 2	M2	48,00	24,00	24,00								
3.0.3.	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	960,00	480,00	480,00								
3.0.4.	ARMADURA DE TRANSFERÊNCIA VERGALHÃO 3/8	KG	429,42	214,71	214,71								
3.0.5.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	960,00	480,00	480,00								
3.0.6.	Polimento de piso de alta resistência. novo- R1	M2	985,90	492,95	492,95								
4.	CALÇADA AO REDOR DA QUADRA												
4.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	207,04	103,52	103,52								
4.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	216,22	108,11	108,11								
4.0.3.	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	9,48	4,74	4,74								
5.	ALVENARIA ARQUIBANCADA												
5.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,40	7,20	7,20								
5.0.2.	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	M3	14,40	7,20	7,20								

27.476 v008 m

1



27.476 v008 micro

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	I										
				LAGOA DA PEDRA	LAGOA VERMELHA									
5.0.3.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	202,56	101,28	101,28									
5.0.4.	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	M2	243,76	121,88	121,88									
5.0.5.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	47,70	23,85	23,85									
5.0.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	102,00	51,00	51,00									
5.0.7.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	168,16	84,08	84,08									
5.0.8.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	168,16	84,08	84,08									
6.	PINTURA QUADRA E ARQUIBANCADA													
6.0.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	985,90	492,95	492,95									
6.0.2.	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	M	550,00	275,00	275,00									
6.0.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	283,50	141,75	141,75									
6.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	283,50	141,75	141,75									
7.	SERVIÇOS DIVERSOS QUADRA													
7.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	558,72	279,36	279,36									
7.0.2.	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	2,00	1,00	1,00									
7.0.3.	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	2,00	1,00	1,00									
7.0.4.	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	2,00	1,00	1,00									
8.	LUMINAÇÃO													
8.0.1.	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	8,00	4,00	4,00									
8.0.2.	Cruzeta em concreto armado, tipo "T", 1900mm - Fornecimento	UN	8,00	4,00	4,00									
8.0.3.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	8,00	4,00	4,00									
8.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	239,66	119,83	119,83									
8.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	93,60	46,80	46,80									
8.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	505,96	252,98	252,98									
8.0.7.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	2,00	2,00									
8.0.8.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00	1,00	1,00									
8.0.9.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	32,00	16,00	16,00									
8.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	1,00	1,00									
8.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	2,00	2,00									

2



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	I										
				LAGOADA PEDRA	LAGOA VERMELHA									
8.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2.00	1,00	1,00									
8.0.13.	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2.00	1,00	1,00									
8.1.	MURETA DE QUADRO 1,5M X 2,0M													
8.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,36	0,18	0,18									
8.1.2.	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	M3	0,36	0,18	0,18									
8.1.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	6,00	3,00	3,00									
8.1.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	13,40	6,70	6,70									
8.1.5.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	13,40	6,70	6,70									
9.	LIMPEZA FINAL DE OBRA													
9.0.1.	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	1.241,54	620,77	620,77									



Botuporã/ BA

Local

30 de setembro de 2022

Data

YURI BATISTA
CARNEIRO:03866835574Assinado de forma digital por YURI
BATISTA CARNEIRO:03866835574
Data: 2022.09.30 15:48:49 -03'00'Nome: YURI BATISTA CARNEIRO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU CREA-BA 206722/LP
ART/RR: BA20220117657



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1081342-85	Nº SICONV 923440/2021	GIGOV Barreira	GESTOR Ministério da Cidadania	PROGRAMA Implantação e Modernização de Infraestrutura	AÇÃO / MODALIDADE Equipamentos Comunitários, Ações Complementares de Obras	DATA ASSINATURA 31/12/2021
PROponente / TOMADOR Município de Botuporá			MUNICÍPIO / UF BOTUPORÁ/ BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Comunidade de Lagoa da Pedra e Lagoa	OBJETO Construção de Quadras Poliesportivas Descobertas no Município de Botuporá-BA.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 486.734,38

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:							
								LAGOA DA PEDRA	LAGOA VERMELHA						
								1	2	3	4	5	6		
Nível	-														
Nível	1.	SERVIÇOS PRELIMINARES													
Serviço	1.0.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	6,00	361,16	2.166,96	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00							
Serviço	1.0.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	2,00	2.027,10	4.054,20	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00	1,00						
Serviço	1.0.3.	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	18,00	205,95	3.707,10	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	9,00	9,00						
Serviço	1.0.4.	Locação para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	1.241,54	0,72	893,91	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	620,77	620,77						
Nível	2.	CINTA DE TRAVAMENTO QUADRA													
Serviço	2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,48	85,77	555,79	3-CINTA DE TRAVAMENTO QUADRA	3,24	3,24						
Serviço	2.0.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	23,00	111,24	2.558,52	3-CINTA DE TRAVAMENTO QUADRA	11,50	11,50						
Serviço	2.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	292,00	21,90	6.394,80	3-CINTA DE TRAVAMENTO QUADRA	146,00	146,00						
Serviço	2.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	109,68	24,81	2.721,16	3-CINTA DE TRAVAMENTO QUADRA	54,84	54,84						
Serviço	2.0.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,44	541,81	3.489,26	3-CINTA DE TRAVAMENTO QUADRA	3,22	3,22						
Serviço	2.0.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,44	232,75	1.498,91	3-CINTA DE TRAVAMENTO QUADRA	3,22	3,22						
Nível	3.	PISO QUADRA													
Serviço	3.0.1.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	960,00	2,91	2.793,60	4-PISO QUADRA	480,00	480,00						
Serviço	3.0.2.	Lastro de brita 2	M2	48,00	178,68	8.576,64	4-PISO QUADRA	24,00	24,00						
Serviço	3.0.3.	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	960,00	25,65	24.624,00	4-PISO QUADRA	480,00	480,00						
Serviço	3.0.4.	ARMADURA DE TRANSFERÊNCIA VERGALHÃO 3/8	KG	429,42	15,95	6.849,25	4-PISO QUADRA	214,71	214,71						
Serviço	3.0.5.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	960,00	62,73	60.220,80	4-PISO QUADRA	480,00	480,00						
Serviço	3.0.6.	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	M2	985,90	19,06	18.791,25	4-PISO QUADRA	492,95	492,95						
Nível	4.	CALÇADA AO REDOR DA QUADRA													



Valor Total do Orçamento: R\$ 486.734,38							Frentes de Obra:						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	LAGOA DA PEDRA	LAGOA VERMELHA				
								1	2	3	4	5	6
Serviço	4.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	207,04	46,88	9.706,04	5-CALÇADA AO REDOR DA QUADRA	103,52	103,52				
Serviço	4.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	216,22	116,39	25.165,85	5-CALÇADA AO REDOR DA QUADRA	108,11	108,11				
Serviço	4.0.3.	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	9,48	111,84	1.060,24	5-CALÇADA AO REDOR DA QUADRA	4,74	4,74				
Nível	5.	ALVENARIA ARQUIBANCADA											
Serviço	5.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,40	85,77	1.235,09	6-ALVENARIA ARQUIBANCADA	7,20	7,20				
Serviço	5.0.2.	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	M3	14,40	590,80	8.507,52	6-ALVENARIA ARQUIBANCADA	7,20	7,20				
Serviço	5.0.3.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	202,56	87,65	17.754,38	6-ALVENARIA ARQUIBANCADA	101,28	101,28				
Serviço	5.0.4.	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	M2	243,76	29,02	7.073,92	6-ALVENARIA ARQUIBANCADA	121,88	121,88				
Serviço	5.0.5.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	47,70	60,05	2.864,39	6-ALVENARIA ARQUIBANCADA	23,85	23,85				
Serviço	5.0.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	102,00	116,39	11.871,78	6-ALVENARIA ARQUIBANCADA	51,00	51,00				
Serviço	5.0.7.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	168,16	9,72	1.634,52	6-ALVENARIA ARQUIBANCADA	84,08	84,08				
Serviço	5.0.8.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	168,16	63,48	10.674,80	6-ALVENARIA ARQUIBANCADA	84,08	84,08				
Nível	6.	PINTURA QUADRA E ARQUIBANCADA											
Serviço	6.0.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	985,90	24,28	23.937,65	7-PINTURA QUADRA E ARQUIBANCADA	492,95	492,95				
Serviço	6.0.2.	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	M	550,00	14,75	8.112,50	7-PINTURA QUADRA E ARQUIBANCADA	275,00	275,00				
Serviço	6.0.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	283,50	2,98	844,83	7-PINTURA QUADRA E ARQUIBANCADA	141,75	141,75				
Serviço	6.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	283,50	16,53	4.686,26	7-PINTURA QUADRA E ARQUIBANCADA	141,75	141,75				
Nível	7.	SERVIÇOS DIVERSOS QUADRA											



Valor Total do Orçamento: R\$ 486.734,38							Frentes de Obra:							
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	LAGOA DA PEDRA	LAGOA VERMELHA					
								1	2	3	4	5	6	
Serviço	7.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	558,72	249,22	139.244,20	8-SERVIÇOS DIVERSOS QUADRA	279,36	279,36					
Serviço	7.0.2.	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	2,00	6.134,83	12.269,66	8-SERVIÇOS DIVERSOS QUADRA	1,00	1,00					
Serviço	7.0.3.	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	2,00	446,44	892,88	8-SERVIÇOS DIVERSOS QUADRA	1,00	1,00					
Serviço	7.0.4.	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	2,00	2.694,37	5.388,74	8-SERVIÇOS DIVERSOS QUADRA	1,00	1,00					
Nível	8.	ILUMINAÇÃO												
Serviço	8.0.1.	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	8,00	1.602,26	12.818,08	9-ILUMINAÇÃO	4,00	4,00					
Serviço	8.0.2.	Cruzeta em concreto armado, tipo "I", 1900mm - Fornecimento CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPAS APARAFUSADAS, DIMENSOES 120 X 120 X "75" MM	UN	8,00	160,79	1.286,32	9-ILUMINAÇÃO	4,00	4,00					
Serviço	8.0.3.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	35,59	284,72	9-ILUMINAÇÃO	4,00	4,00					
Serviço	8.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	239,66	15,16	3.633,25	9-ILUMINAÇÃO	119,83	119,83					
Serviço	8.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	505,96	8,48	4.290,54	9-ILUMINAÇÃO	252,98	252,98					
Serviço	8.0.7.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	29,46	117,84	9-ILUMINAÇÃO	2,00	2,00					
Serviço	8.0.8.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00	142,08	284,16	9-ILUMINAÇÃO	1,00	1,00					
Serviço	8.0.9.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	32,00	528,51	16.912,32	9-ILUMINAÇÃO	16,00	16,00					
Serviço	8.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	14,89	29,78	9-ILUMINAÇÃO	1,00	1,00					
Serviço	8.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	15,56	62,24	9-ILUMINAÇÃO	2,00	2,00					
Serviço	8.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	18,53	37,06	9-ILUMINAÇÃO	1,00	1,00					
Serviço	8.0.13.	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	110,19	220,38	9-ILUMINAÇÃO	1,00	1,00					
Nível	8.1.	MURETA DE QUADRO 1,5M X 2,0M												
Serviço	8.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,36	85,78	30,88	10-MURETA DO QUADRO	0,18	0,18					
Serviço	8.1.2.	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	M3	0,36	590,81	212,69	10-MURETA DO QUADRO	0,18	0,18					





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1081342-85	Nº SICONV 923440/2021	GIGOV Barreira	GESTOR Ministério da Cidadania	PROGRAMA Implantação e Modernização de Infraestrutura	AÇÃO / MODALIDADE Equipamentos Comunitários, Ações Complementares de Obras	DATA ASSINATURA 31/12/2021
PROponente / TOMADOR Município de Botuporã			MUNICÍPIO / UF BOTUPORÃ/ BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Comunidade de Lagoa da Pedra e Lagoa	OBJETO Construção de Quadras Poliesportivas Descobertas no Município de Botuporã-BA.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 486.734,38

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	10.822,17
2	1.0.1.	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	6,00
2	1.0.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	2,00
2	1.0.3.	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	18,00
2	1.0.4.	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	1.241,54
3	Evento	CINTA DE TRAVAMENTO QUADRA	R\$	17.218,44
3	2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,48
3	2.0.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	23,00
3	2.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	292,00
3	2.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	109,68
3	2.0.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2.7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	6,44
3	2.0.6.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,44
4	Evento	PISO QUADRA	R\$	121.855,54
4	3.0.1.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	960,00
4	3.0.2.	Lastro de brita 2	M2	48,00
4	3.0.3.	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	960,00
4	3.0.4.	ARMADURA DE TRANSFERÊNCIA VERGALHÃO 3/8	KG	429,42
4	3.0.5.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	960,00
4	3.0.6.	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	M2	985,90
5	Evento	CALÇADA AO REDOR DA QUADRA	R\$	35.932,13

LAGOA DA PEDRA	LAGOA VERMELHA				
1	2	3	4	5	6
244.450,67	242.283,71	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
6.494,57	4.327,61	-	-	-	-
6,00	-	-	-	-	-
1,00	1,00	-	-	-	-
9,00	9,00	-	-	-	-
620,77	620,77	-	-	-	-
8.609,22	8.609,22	-	-	-	-
3,24	3,24	-	-	-	-
11,50	11,50	-	-	-	-
146,00	146,00	-	-	-	-
54,84	54,84	-	-	-	-
3,22	3,22	-	-	-	-
3,22	3,22	-	-	-	-
60.927,77	60.927,77	-	-	-	-
480,00	480,00	-	-	-	-
24,00	24,00	-	-	-	-
480,00	480,00	-	-	-	-
214,71	214,71	-	-	-	-
480,00	480,00	-	-	-	-
492,95	492,95	-	-	-	-
17.966,07	17.966,07	-	-	-	-



Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 486.734,38

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
5	4.0.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	207,04
5	4.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	216,22
5	4.0.3.	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	9,48
6	Evento	ALVENARIA ARQUIBANCADA	R\$	61.616,40
6	5.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,40
6	5.0.2.	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	M3	14,40
6	5.0.3.	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	202,56
6	5.0.4.	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	M2	243,76
6	5.0.5.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	47,70
6	5.0.6.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	102,00
6	5.0.7.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	168,16
6	5.0.8.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	168,16
7	Evento	PINTURA QUADRA E ARQUIBANCADA	R\$	37.581,24
7	6.0.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	985,90
7	6.0.2.	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	M	550,00
7	6.0.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	283,50
7	6.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	283,50
8	Evento	SERVIÇOS DIVERSOS QUADRA	R\$	157.795,48
8	7.0.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	558,72

LAGOA DA PEDRA	LAGOA VERMELHA				
1	2	3	4	5	6
244.450,67	242.283,71	-	-	-	-
103,52	103,52	-	-	-	-
108,11	108,11	-	-	-	-
4,74	4,74	-	-	-	-
30.808,20	30.808,20	-	-	-	-
7,20	7,20	-	-	-	-
7,20	7,20	-	-	-	-
101,28	101,28	-	-	-	-
121,88	121,88	-	-	-	-
23,85	23,85	-	-	-	-
51,00	51,00	-	-	-	-
84,08	84,08	-	-	-	-
84,08	84,08	-	-	-	-
18.790,62	18.790,62	-	-	-	-
492,95	492,95	-	-	-	-
275,00	275,00	-	-	-	-
141,75	141,75	-	-	-	-
141,75	141,75	-	-	-	-
78.897,74	78.897,74	-	-	-	-
279,36	279,36	-	-	-	-



Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 486.734,38

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
8	7.0.2.	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	2,00
8	7.0.3.	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	2,00
8	7.0.4.	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	2,00
9	Evento	ILUMINAÇÃO	R\$	41.199,11
9	8.0.1.	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	8,00
9	8.0.2.	Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm - Fornecimento	UN	8,00
9	8.0.3.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
9	8.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	239,66
9	8.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	93,60
9	8.0.6.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
9	8.0.8.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00
9	8.0.9.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	32,00
9	8.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
9	8.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
9	8.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
9	8.0.13.	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
10	Evento	MURETA DO QUADRO	R\$	2.006,19
10	8.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,36
10	8.1.2.	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	M3	0,36
10	8.1.3.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,00
10	8.1.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	13,40

LAGOA DA PEDRA	LAGOA VERMELHA				
244.450,67	242.283,71	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6
1,00	1,00	-	-	-	-
1,00	1,00	-	-	-	-
1,00	1,00	-	-	-	-
20.599,56	20.599,56	-	-	-	-
4,00	4,00	-	-	-	-
4,00	4,00	-	-	-	-
4,00	4,00	-	-	-	-
119,83	119,83	-	-	-	-
46,80	46,80	-	-	-	-
252,98	252,98	-	-	-	-
2,00	2,00	-	-	-	-
1,00	1,00	-	-	-	-
16,00	16,00	-	-	-	-
1,00	1,00	-	-	-	-
2,00	2,00	-	-	-	-
1,00	1,00	-	-	-	-
1,00	1,00	-	-	-	-
1.003,10	1.003,10	-	-	-	-
0,18	0,18	-	-	-	-
0,18	0,18	-	-	-	-
3,00	3,00	-	-	-	-
6,70	6,70	-	-	-	-



Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Eventos ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 486.734,38

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
10	8.1.5.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	13,40
11	Evento	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$	707,68
11	9.0.1.	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M2	1.241,54

LAGOA DA PEDRA	LAGOA VERMELHA				
1	2	3	4	5	6
244.450,67	242.283,71	-	-	-	-
6,70	6,70	-	-	-	-
353,84	353,84	-	-	-	-
620,77	620,77	-	-	-	-

BOTUPORÃ/ BA, 30 de setembro de 2022

Local e Data

YURI BATISTA CARNEIRO:03866835574

Assinado de forma digital por YURI BATISTA CARNEIRO:03866835574
Dados: 2022.09.30 16:00:36 -03'00'

Responsável Técnico: YURI BATISTA CARNEIRO

CREA / CAU: 206722/lp





Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 1081342-85	PROPONENTE / TOMADOR Município de Botuporá					
OBJETO Construção de Quadras Poliesportivas Descobertas no Município de Botuporá-BA.						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas						DESONERAÇÃO Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,80%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,63%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,62%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Botuporá/ BA

Local

YURI BATISTA

CARNEIRO:03866835574

Assinado de forma digital por YURI
BATISTA CARNEIRO:03866835574
Dados: 2022.09.30 15:57:09 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: YURI BATISTA CARNEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: CREA-BA 206722/LP

ART/RRT: BA20220117657

30 de setembro de 2022

Data

EDIMILSON ANTONIO

SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2022.09.30 16:27:02 -03'00'

Responsável Tomador

Nome: EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Cargo: PREFEITO





QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1081342-85	Nº SICONV 923440/2021	GESTOR Ministério da Cidadania	PROGRAMA Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional	ACÇÃO / MODALIDADE Equipamentos Comunitários, Ações Complementares de Obras	RECURSO OGU PAC
PROPONENTE / TOMADOR Município de Botuporã			MUNICÍPIO / UF Botuporã - Ba	LOCALIDADE / ENDEREÇO Comunidade de Lagoa da Pedra e Lagoa Vermelha	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO Construção de Quadras Poliesportivas Descobertas no Município de Botuporã-BA.			APELIDO DO EMPREENDIMENTO Quadra de Lagoa da Pedra e Lagoa Vermelha	REPASSE 476.734,34	CONTRAPARTIDA 10.000,00
				INVESTIMENTO 486.734,34	

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
									(97,95%)	(2,05%)	(0,00%)		
TOTAL													
1	Meta 1.	Equipamentos comunitários	Esportes	Construção de Quadras Poliesportivas Descobertas no Município de Botuporã-BA.	Em Análise	1.241,54	m²	Lote 1	476.734,34	10.000,00	-	-	486.734,34
1	Meta 2.								-	-	-	-	-
1	Meta 3.								-	-	-	-	-
1	Meta 4.								-	-	-	-	-
1	Meta 5.								-	-	-	-	-
1	Meta 6.								-	-	-	-	-
1	Meta 7.								-	-	-	-	-
1	Meta 8.								-	-	-	-	-
1	Meta 9.								-	-	-	-	-
1	Meta 10.								-	-	-	-	-

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515Assinado de forma digital por EDIMILSON ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2022.10.06 18:51:45 -03'00'Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Edimilson Antonio Saraiva
Cargo: Prefeito MunicipalLocal:
Data:

TOTAL - ETAPA	1	476.734,34	10.000,00	-	486.734,34
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Botuporã-BA.
06 de outubro de 2022



COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
CPU	01	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	M3		470,31	498,72
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1	72,74	72,74
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,3	474,61	486,72
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	24,06	26,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	17,26	18,79
CPU	02	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2		20,42	20,59
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	23,94	26,51
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	17,26	18,79
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,015	27,95	27,95
SINAPI-I	21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	1,03	17,74	17,74
CPU	03	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2		55,49	58,04
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,427	24,06	26,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6373	17,26	18,79
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,0714	431,31	437,74
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,108	31,89	31,89
CPU	05	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	M		11,74	12,76
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,03	14,80	14,80
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,02	8,41	8,41
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	25,13	27,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,26	18,79
CPU	04	ARMADURA DE TRANSFERÊNCIA VERGALHÃO 3/8	KG		12,70	12,79
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	19,02	20,82
SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	1	12,15	12,19
CPU	06	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE		113,10	117,58
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	19,37	21,22
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,29	26,92
SINAPI-I	39804	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	69,44	69,44
CPU	07	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE		1.275,48	1.294,97
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	17,26	18,79
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHP	1,5	196,92	200,54
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 12/2015	M3	0,2	185,28	203,29
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M3	0,2	431,31	437,74
SINAPI-I	12372	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 DAN, TIPO D	UN	1	753,23	753,23

14/12/2021

Data

 Responsável Técnico: YURI BATISTA CARNEIRO
 CREA/CAU: 206722




software para engenharia

(home)

Copiar

Exportar

(/banco/composicoes/relatorio_analitico.xlsx?banco=SEINFRA&id=5c2e46c1ca63ed2d962a2a8a)

Orçamentos

(/home) (/banco/composicoes) SEINFRA

Composições



DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO

C1347

Insumos

Cadastros

Administrar Empresa

Gerente de Conta

ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE

VERSÃO	ESTADO	UNIDADE	VALOR NÃO DESONERADO		VALOR DESONERADO			
026	Ceará - CE	CJ	R\$ 2.146,02		R\$ 2.144,86			
CODIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
C3268	CONCRETO P/VIBR. FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)		m³	299,61	286,19	0,0863	25,92	24,76
11139	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE	Material	CJ	1.715,69	1.715,69	1,0	1.715,62	1.714,86
11911	TABELAS DE BASQUETE	Material	CJ	404,41	404,41	1,0	404,41	404,41

Yuri Batista Carneiro
 Yuri Batista Carneiro
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 206720LP





software para engenharia

(/home)



Copiar



Exportar

(/banco/composicoes/relatorio_analitico.xlsx?banco=SEINFRA&id=5c2e45d1ca63ed2d862a2a8c)

Orçamentos

(/home) (/banco/composicoes) SEINFRA

Composições



DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO

C1351

Insumos

Cadastros

Administrar Empresa

Gerente de Conta

ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY

VERSÃO	ESTADO	UNIDADE	VALOR NÃO DESONERADO		VALOR DESONERADO			
026	Ceará - CE	CJ		R\$ 355,39		R\$ 355,39		
CODIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR NÃO DESONERADO	VALOR DESONERADO
11140	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	Material	CJ	355,39	355,39	1,0	355,39	355,39

Yuri Batista Carneiro
Yuri Batista Carneiro
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 208722/P



22/05/2022 12:26

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços | Fornecedores | Insumos | Especificações | Serviços | Downloads | Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2021-1

Código	Serviço	Unidade
05088/ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00054/ORSE	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos	un	0,0115	20.835,12	239,60

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,06	180,94	26,24	29,24	3,09	239,57

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00295/ORSE	Abraçadeira tipo U, d=26mm (3/4") c/ fixações, p/ tubo galvanizado	un	0,092	0,55	0,05
M 00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	0,007452	11,81	0,09
M 00082/ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	kg	0,008855	11,18	0,10
M 00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,000782	63,36	0,05
M 11240/ORSE	Alicate com isolamento	un	0,00012613	43,90	0,01
M 11241/ORSE	Alicate volt-amperimetro	un	0,00012613	160,00	0,02
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,45946813	14,00	6,43
M 00301/SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	un	0,01173	3,40	0,04
M 06138/SINAPI	Anel de vedacao, pvc flexivel, 100 mm, para saida de bacia / vaso sanitario	un	0,023	9,77	0,22
M 43130/SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,00052785	23,33	0,01
M 43132/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,00032614	23,33	0,01
M 10585/ORSE	Arco de serra	un	0,0000023	21,25	0,00
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,02667232	111,00	2,96
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,00221025	110,00	0,24
P 00378/SINAPI	Armador (horista)	h	0,01166537	14,02	0,16
M 00230/ORSE	Assento para vaso sanitário, plastico, universal, branco, padrão popular	un	0,023	19,99	0,46
M 10420/SINAPI	Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louca branca, sifaoaparente, saida vertical (sem assento)	un	0,023	177,50	4,08
M 02657/ORSE	Bloco cerâmico, de vedação, 6 furos horizontais, dim. 9 x 19 x 24 cm	un	2,5944	0,88	2,28
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00346288	57,36	0,20
M 00425/ORSE	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	un	0,046	23,55	1,08
M 01030/SINAPI	Caixa de descarga de plastico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate	un	0,023	43,00	0,99
M 01872/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	un	0,115	2,37	0,27
M 12001/SINAPI	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexivel corrugado	un	0,069	6,12	0,42
M 01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	0,694876	0,93	0,65
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00090243	15,53	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00270775	11,95	0,03
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,84457932	14,02	11,84
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00045222	190,60	0,09
M 00545/ORSE	Cascalhinho ou pedrisco (brita 0), com frete	m3	0,01242	141,67	1,76
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,02031021	140,00	2,84
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00029501	22,89	0,01
M 11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un	0,00006306	47,00	0,00
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	7,2316185	0,68	4,92
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00019602	18,59	0,00
M 00629/ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	m2	1,20175	41,28	49,61
M 00630/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,00130203	60,86	0,08
M 00634/ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	m3	0,000138	335,87	0,05
M 34492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e	m3	0,035742	350,00	12,51



22/05/2022 12:26

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe

	1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)				
M 01607/SINAPI	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	cj	0,9611838	0,24	0,23
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00024504	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00034308	11,26	0,00
M 02692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,00005278	7,01	0,00
M 00848/ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	un	0,138	3,60	0,50
P 02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,63066	14,02	8,84
M 02674/SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	m	0,414	4,73	1,96
M 02688/SINAPI	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	m	0,414	2,49	1,03
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,27462	14,02	3,85
M 06141/SINAPI	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm	un	0,046	3,60	0,17
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00034308	9,05	0,00
M 39017/SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	un	0,0065228	0,21	0,00
M 39315/SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,0065228	0,35	0,00
M 00013/SINAPI	Estopa	kg	0,01265	16,60	0,21
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00180508	300,00	0,54
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00676987	168,89	1,14
M 00939/SINAPI	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	m	2,07	2,44	5,05
M 20111/SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	0,0207	9,00	0,19
M 00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,07843	0,22	0,02
M 00982/ORSE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	cj	0,023	12,66	0,29
M 00669/ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	cj	0,023	47,89	1,10
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,00016888	15,15	0,00
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00008443	246,00	0,02
M 01113/ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	kg	0,002208	7,55	0,02
M 01117/ORSE	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un	0,046	3,40	0,16
M 03520/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	un	0,046	9,46	0,44
M 10908/SINAPI	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	un	0,023	19,84	0,46
M 03744/SINAPI	Laje pre-moldada convencional (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 200 kg/m2, vao ate 4,50 m (sem colocacao)	m2	0,01863	59,45	1,11
M 10425/SINAPI	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes*40 x 30* cm	un	0,023	80,36	1,85
M 10592/ORSE	Lima chata 12"	un	0,00002744	33,72	0,00
M 03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,046	0,79	0,04
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,01038062	10,75	0,11
M 01567/ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	m	0,6430455	39,00	25,08
M 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	m	1,46897757	10,13	14,88
M 06995/ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	0,0137862	3,89	0,05
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00022606	28,80	0,01
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00009799	13,52	0,00
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,00016888	37,90	0,01
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00019602	11,50	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00004897	16,55	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00009799	16,30	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00352594	6,00	0,02
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00045222	30,70	0,01
M 04299/SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	un	0,9611838	1,30	1,25
M 01703/ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,001587	55,58	0,09
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,00489103	94,42	0,46
M 04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,01467311	94,92	1,39
M 04722/SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,003105	89,19	0,28
M 04730/SINAPI	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	0,0059616	88,75	0,53
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,49019992	14,02	6,87
M 01803/ORSE	Porta cadeado médio	un	0,046	16,49	0,76
M 10593/ORSE	Praio simples 30cm	un	0,00002744	19,57	0,00
M 01886/ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	kg	0,0138	24,10	0,33
M 05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,0010557	22,93	0,02
M 05075/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,0003726	21,51	0,01
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,02031021	4,90	0,10
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0081239	35,90	0,29
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00004897	22,98	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,45946813	5,00	2,30
M 06016/SINAPI	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4 " (ref 1509)	un	0,0115	30,33	0,35
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00009799	40,80	0,00
M 04509/SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,00468027	5,51	0,03



22/05/2022 12:26

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe

S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,02031021	12,54	0,25
E 11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,00008443	518,00	0,04
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00004897	327,80	0,02
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,00008443	30,00	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	2,26171811	10,58	23,92
M 44535/SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3	m3	0,03588	35,98	1,29
M 06145/SINAPI	Sifao plastico tipo copo para pia americana 1.1/2 x 1.1/2 "	un	0,023	14,35	0,33
M 02036/ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,00621	61,02	0,38
M 10567/SINAPI	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	0,0061479	12,27	0,08
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00067837	13,85	0,01
M 11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,00010984	60,00	0,01
M 11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,00010984	31,36	0,00
M 11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,00016475	21,96	0,00
M 11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,00030206	23,00	0,01
M 11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,00019221	22,80	0,00
M 02193/ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ accessorios	m2	0,7919613	19,67	15,58
M 02212/ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	0,50048	0,35	0,18
M 09096/ORSE	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	0,069	8,87	0,61
M 02261/ORSE	Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	un	0,023	13,17	0,30
M 10586/ORSE	Torquesa	un	0,0000023	17,90	0,00
M 02306/ORSE	Tubo descida pvc 1 1/ 4", completo, p/ caixa descarga (akros ou similar)	un	0,023	27,00	0,62
M 09836/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	0,16169	16,65	2,69
M 09856/SINAPI	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	m	0,13938	8,83	1,23
M 09868/SINAPI	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	m	0,322	4,64	1,49
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,36009012	4,00	1,44
M 06153/SINAPI	Valvula em plastico branco para tanque ou lavatorio 1 ", sem unho e sem ladrao	un	0,023	2,89	0,07



22/05/2022 12:27

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2021-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
04175/ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	M2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,01	5,00	0,05
00070/ORSE	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20	h	0,005	17,16	0,09
01886/ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	kg	0,0005	24,10	0,01
00048/ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20	h	0,005	10,29	0,05
01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,024	10,13	0,24
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,01	3,59	0,04

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,27	0,19	0,21	0,01	0,68

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,001018	14,00	0,01
P 00048/ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20	h	0,005	21,76	0,11
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000008	57,36	0,00
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000002	15,53	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000006	11,95	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,000002	190,60	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,000045	140,00	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000004	300,00	0,00
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,000015	168,89	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000023	10,75	0,00
M 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,024	10,13	0,24
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000001	28,80	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000008	6,00	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000002	30,70	0,00
M 01886/ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	kg	0,0005	24,10	0,01
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,000045	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000018	35,90	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,001018	5,00	0,01
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,000045	12,54	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,01	10,58	0,11
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000003	13,85	0,00
P 00070/ORSE	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20	h	0,005	36,30	0,18
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,000941	4,00	0,00



22/05/2022 12:27

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2021-1

Código	Serviço	Unidade
02657/ORSE	Lastro de brita 2	m3

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras	h	2	5,00	10,00
04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	1,2	94,92	113,90
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2	3,59	7,18

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	119,72	10,00	11,15	1,37	142,24

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2036	14,00	2,85
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016	57,36	0,09
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	15,53	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012	11,95	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0004	190,60	0,08
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,009	140,00	1,26
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0008	300,00	0,24
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,003	168,89	0,51
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0046	10,75	0,05
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0002	28,80	0,01
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0016	6,00	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0004	30,70	0,01
M 04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	1,2	94,92	113,90
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,009	4,90	0,04
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0036	35,90	0,13
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2036	5,00	1,02
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,009	12,54	0,11
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	2	10,58	21,15
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0006	13,85	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,1882	4,00	0,75



22/05/2022 12:28

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2021-1

Código	Serviço	Unidade			
07342/ORSE	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2			
Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,5	0,68	0,34
06971/ORSE	Polimento de piso novo de alta resistência	m2	1	14,83	14,83
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	0,34	0,00	0,00	14,83	15,17



22/05/2022 12:29

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2021-1

Código	Serviço	Unidade
04864/ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,2	5,00	6,00
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,5	6,63	3,32
04689/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	m2	1,05	54,07	56,77
02684/ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	4	1,17	4,68
02540/ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,52	3,50	1,82
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,2	3,59	4,31
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,5	3,50	1,75

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	68,16	9,32	10,38	1,17	89,03

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,17306	14,00	2,42
M 02684/ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	4	1,17	4,68
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00136	57,36	0,08
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00034	15,53	0,01
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00102	11,95	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00024	190,60	0,05
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00765	140,00	1,07
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	18,59	0,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00025	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00035	11,26	0,00
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00035	9,05	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00068	300,00	0,20
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00255	168,89	0,43
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00391	10,75	0,04
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00012	28,80	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	11,50	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00005	16,55	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,30	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00136	6,00	0,01
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00024	30,70	0,01
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,5	14,02	7,01
M 04689/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	m2	1,05	54,07	56,77
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00765	4,90	0,04
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00306	35,90	0,11
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00005	22,98	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,17306	5,00	0,87
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
M 02540/ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,52	3,50	1,82
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00765	12,54	0,10
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00005	327,80	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,2	10,58	12,69
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00036	13,85	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,14562	4,00	0,58



22/05/2022 12:29

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2021-1

Código	Serviço	Unidade
04850/ORSE	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	m2

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04783/SINAPI	Pintor (horista)	h	0,4	6,63	2,65
04610/ORSE	Vedapren parede ou similar	kg	1,2	13,36	16,03
10553/ORSE	Encargos Complementares - Pintor	h	0,4	3,68	1,47

Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	17,22	2,65	2,96	0,27	23,10

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,04072	14,00	0,57
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00032	57,36	0,02
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00008	15,53	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00024	11,95	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0018	140,00	0,25
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
M 11252/ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un	0,00004	244,80	0,01
M 04725/ORSE	Espátula	un	0,00016	24,79	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00016	300,00	0,05
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0006	168,89	0,10
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00092	10,75	0,01
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00032	6,00	0,00
M 11251/ORSE	Pincel de seda 2"	un	0,0018	29,59	0,05
P 04783/SINAPI	Pintor (horista)	h	0,4	14,02	5,61
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0018	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00072	35,90	0,03
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,04072	5,00	0,20
M 11250/ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un	0,00092	17,30	0,02
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0018	12,54	0,02
M 10583/ORSE	Trincha 3"	un	0,0018	11,00	0,02
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,02616	4,00	0,10
M 04610/ORSE	Vedapren parede ou similar	kg	1,2	13,36	16,03



22/05/2022 12:30

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#)
[Fornecedores](#)
[Insumos](#)
[Especificações](#)
[Serviços](#)
[Downloads](#)
[Contato](#)

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2021-1

Serviço							Unidade
Código	Descrição do Serviço						
10069/ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)						par
Composição de Preço							
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total		
25398/SINAPI	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	un	1	5.406,27	5.406,27		
Totais							
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total		
0,00	5.406,27	0,00	0,00	0,00	5.406,27		



22/05/2022 12:31

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2021-1

Código	Serviço	Unidade			
04025/ORSE	Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm - Fornecimento	Un			
Composição de Preço					
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00714/ORSE	Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm	un	1	128,00	128,00
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	128,00	0,00	0,00	0,00	128,00



22/05/2022 12:32

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Dezembro/2021-1

Código	Serviço Descrição do Serviço	Unidade
06191/ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m ²

Composição de Preço

* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,0278	5,00	0,14
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,0278	3,59	0,10
05073/ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m ³	tkm	0,0626	1,16	0,07

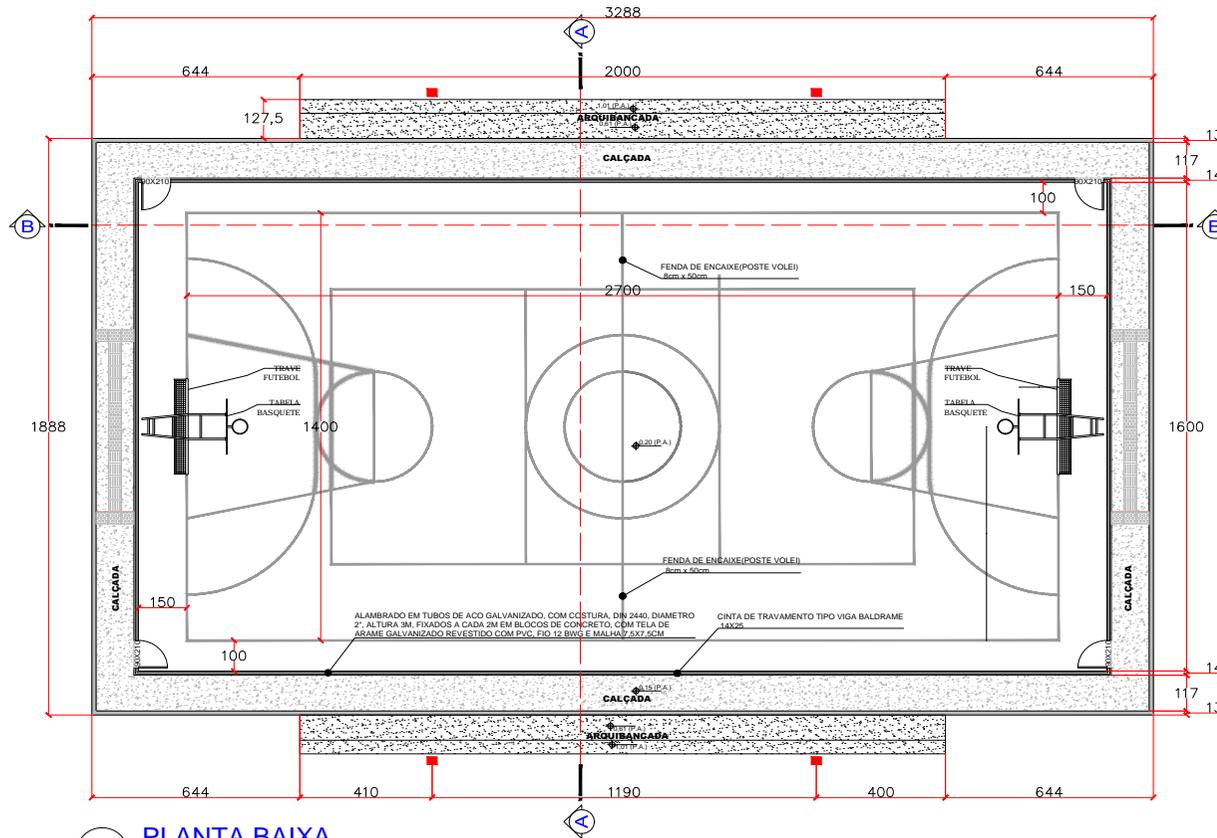
Totais

Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,06	0,08	0,14	0,16	0,01	0,45

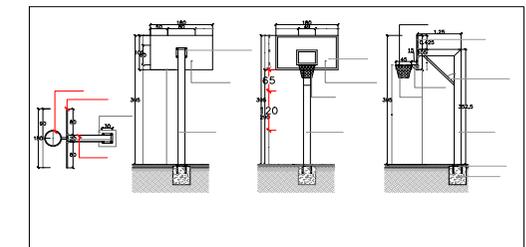
Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,00284278	14,00	0,04
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00002234	57,36	0,00
E 02450/ORSE	Caminhão basc. 15,0t/10,0m3 (m. benz lk 1418 -170,0kw ou equivalente)	h		67,29	0,06
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00000558	15,53	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00001675	11,95	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,00000558	190,60	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00012566	140,00	0,02
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00001117	300,00	0,00
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00004188	168,89	0,01
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00006422	10,75	0,00
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00000279	28,80	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00002234	6,00	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00000558	30,70	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00012566	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00005026	35,90	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,00284278	5,00	0,01
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00012566	12,54	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,02792371	10,58	0,30
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00000837	13,85	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,00262776	4,00	0,01

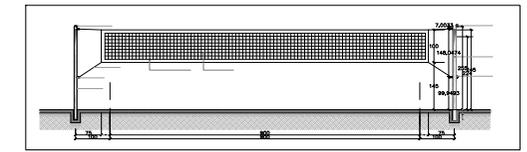




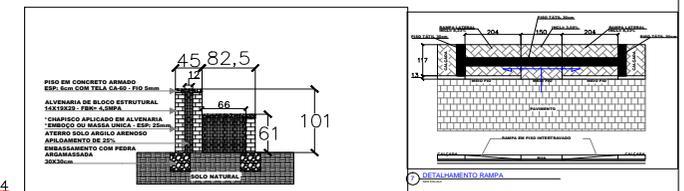
1 PLANTA BAIXA
1/75



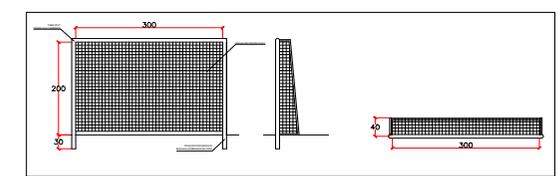
4 VISTA DO EQUIPAMENTO DE BASQUETE
SEM ESCALA



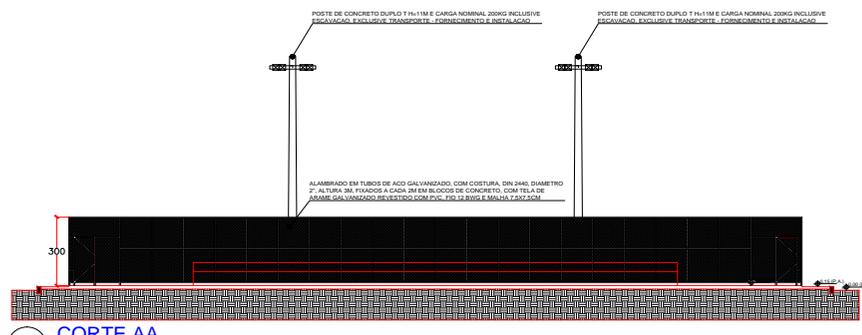
5 VISTA DO EQUIPAMENTO DE VOLEIBOL
SEM ESCALA



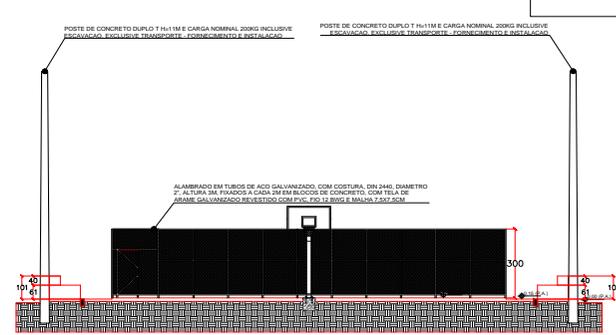
6 DETALHAMENTO ARQUIBANCADA
SEM ESCALA



8 EQUIPAMENTO FUTEBO
SEM ESCALA



2 CORTE AA
1/75

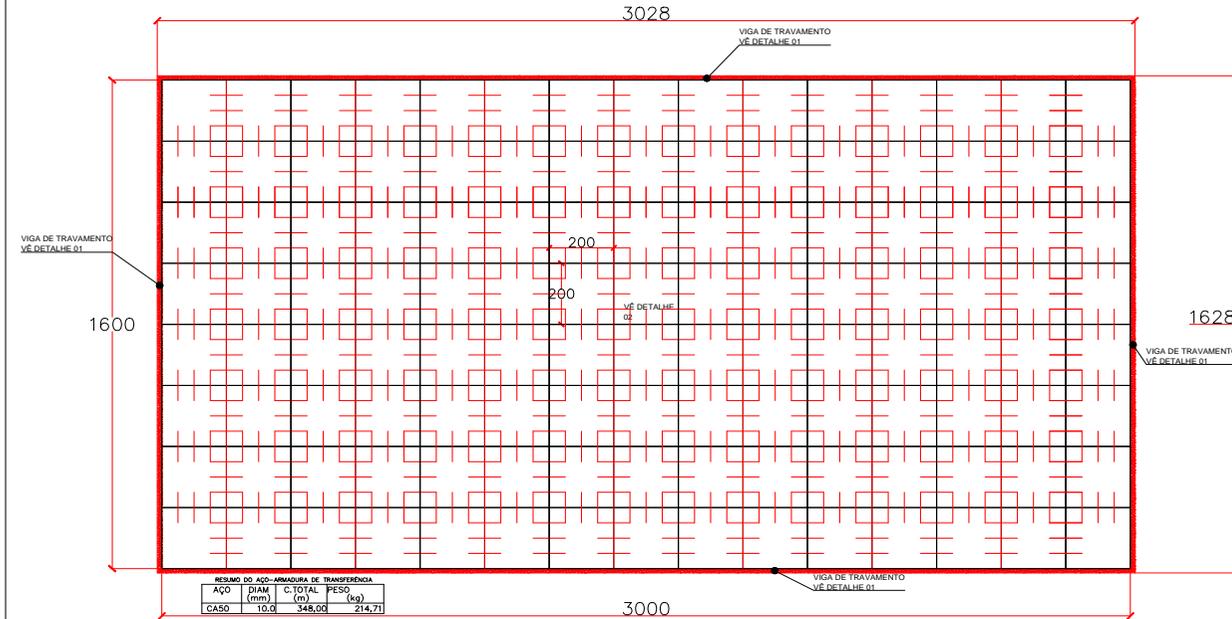


3 CORTE BB
1/75

8 EQUIPAMENTO FUTEBO SEM ESCALA		ENDEREÇO OBRA: COMUNIDADE LAGOA DE PEDRA E LAGOA VERMELHA - ZONA RURAL - BOTUPORÁ - BA	
ÁREAS		DUAS QUADRAS POLIESPORTIVA	
CONTEÚDO DA PRANCHA PLANTA BAIXA E DETALHAMENTO DA QUADRA	ART	DATA MAIO / 2022	 <p>PREFEITURA DE BOTUPORÁ VAMOS TRABALHAR</p>
PROPRIETÁRIO	DETALHE:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ CNPJ: 13.782.479/0001-07	FOLHA 01/05		
RESP. TÉCNICO PROJETO E EXECUÇÃO	YURI BATISTA CABREIRO ENGENHEIRO CIVIL CREA-BA 206.722/D		

ARQUITETÔNICO





1 JUNTA DE DILATAÇÕES E ARMADURAS DE TRANSFERÊNCIA
1/75

RESUMO DO AÇO-ARMADURA DE TRANSFERÊNCIA			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10,0	348,00	214,71

2 BARRA 5/16 - VAR

20

614 ESTRIBO 5,0 C/15 = 58

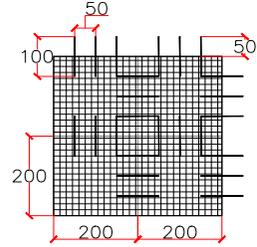
2 BARRA 5/16 - VAR

RESUMO DO AÇO

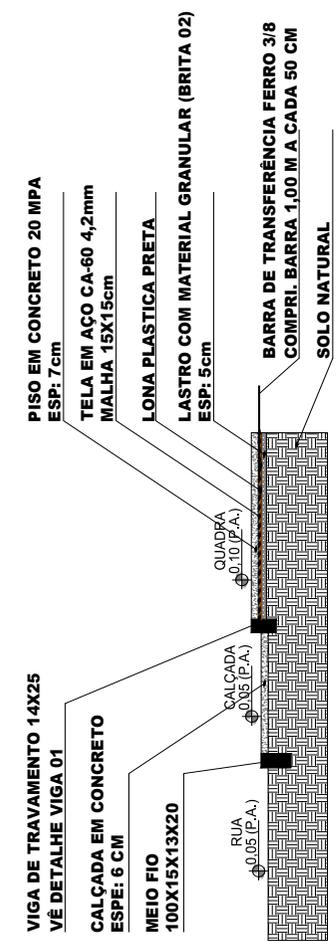
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8,0	369,60	146,00
CA60	5,0	356,12	54,84

Volume de concreto (C-20) = 3,22 m³
Área de forma = 46 m²

3 DETALHE 01 VIGA DE TRAVAMENTO
SEM ESCALA



2 DETALH. 02 ARMADURA DE TRANSFERÊNCIA
SEM ESCALA



ÁREA	ENDERECO OBRA: COMUNIDADE LAGOA DE PEDRA E LAGOA VERMELHA - ZONA RURAL - BOTUPORÃ - BA		
DUAS QUADRAS POLIESPORTIVA			
CONTEUDO DA PRANCHA	ART	DATA	
PLANTA ESTRUTURAL PISO DA QUADRA	DETALHE:	MAIO / 2022	
PROPRIETARIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ CNPJ: 13.782.479/0001-07			
RESP. TÉCNICO PROJETO E EXECUÇÃO	FOLHA		
YURI BATISTA CABRERO ENGENHEIRO CIVIL CRIBR-BA 206.722/0	02/05		
<p>PREFEITURA DE BOTUPORÃ VAMOS TRABALHAR</p>			

ESTRUTURAL PISO



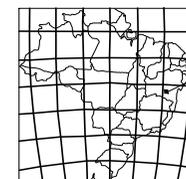


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



LEGENDA

- CERCA DE ARAME
- † POSTE REDE ELÉTRICA
- EDIFICAÇÕES EXISTENTES
- LOCAL DO PROJETO
- ESTRADA DE TERRA



BOTUPORÃ

TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL		OBJETIVO: QUADRA POLIESPORTIVA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ		DATA: 22/05/2022	FOLHA N.º: 04/05
LOCALIDADE: COM. LAGOA DA PEDRA - BOTUPORÃ - BA	MUNICÍPIO: BOTUPORÃ	ESTADO: BA	ART N.º:
IMÓVEL:	MATRICULA N.º:	ÁREA:	ESCALA: 1/750
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YURI BATISTA CARNEIRO ENGENHEIRO CIVIL			

Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cadastro, Desenho e Projeto topográfico MicroCAD (TODP)

A3 = (420 X 297)





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar o **Processo Administrativo nº 110/2022, Dispensa de Licitação nº 037/2022, Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de madeiras destinado as atividades das diversas secretarias do município de Botuporã-Ba. **Empresa:** LUIZ CARLOS SILVA PEREIRA DE BOTUPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ: 04.972.514/0001-60, localizado à Rua Dr. Aurelio Rocha, 225, Centro, Botuporã-Ba. **Valor Global da Contratação:** R\$ 52.631,85 (Cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Botuporã/BA, em 15 de outubro de 2022. Edimilson Antônio Saraiva - Prefeito Municipal.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2022 - Processo Administrativo n.º 110/2022, Dispensa de Licitação n.º 037/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João Figueiredo, n.º 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia. **Contratada: LUIZ CARLOS SILVA PEREIRA DE BOTUPORÃ LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.972.514/0001-60, localizado à Rua Dr. Aurelio Rocha, 225, Centro, Botuporã-Ba. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de madeiras destinado as atividades das diversas secretarias do município de Botuporã-Ba. **Valor Global da Contratação:** R\$ 52.631,85 (Cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). **Data da Assinatura:** 15 de outubro de 2022. **Vigência:** 15/10/2022 a 31/12/2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021

1– DO OBJETO

1.1 O presente *Termo Aditivo* tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos de realização de exames ULTRASSONOGRÁFIA com e sem DOPLER, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 094/2021, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 094/2021 terá vigência prorrogada até 31 de outubro de 2022 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 30 de setembro de 2022. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, DVN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME - Contratada.





RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE ADITIVO

Na publicação do **RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ E A EMPRESA LEAL & REIS LTDA**, feita no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição Nº 1719 – página 52, Terça-Feira, 06 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

“3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de vigência contratual, é **R\$ 1.359.261,00 (um milhão, trezentos e cinquenta nove mil, duzentos e sessenta um reais).**”

LEIA-SE:

“3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, pelo período de vigência contratual, é **R\$ 983.145,44 (novecentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**”





PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 047/2022, de 29 de setembro de 2022, em obediência ao item 2.2.6 do Edital nº 01/2022, torna pública a relação em ordem alfabética dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, por análise curricular, para a contratação, por tempo determinado, de profissional para a função de Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, para atuar na Escola Municipal Miguel Lourenço Reis, situada na sede deste município.

Relação dos Inscritos por Ordem Alfabética

1. Conceição Oliveira Silva
2. Kenardia de Souza Oliveira Silva
3. Maria Aparecida Loiola
4. Maria Renata da Silva
5. Patrícia Silva Pamplona

Botuporã/BA, 25 de outubro de 2022


Maria de Fátima Santos Nunes
Presidente da Comissão Especial



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A1B9-63A5-6A04-DEF2-EDD2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A1B9-63A5-6A04-DEF2-EDD2



Hash do Documento

61022280bdecc939d1d836023814a9805cab3c65ee546a7192ef3e5d7849d5c9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/10/2022 18:44 UTC-03:00